ANNO LXXIII — [illegible] 1897 — NUMERO 14[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 5 de Julho, ás 6 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 10 minutos da noite).

Por falta de numero recusou a mesa da Camara a urgencia requerida pelo Sr. José Marianno para tratar de noticias sobre Canudos.

O Sr. Alcindo Guanabara declarou ceder a palavra ao defensor do orçamento do ministerio das relações exteriores; não havia porém ninguem inscripto.

Pedio a palavra então o Sr. Paulino Junior e occupou-se da legação do Vaticano, seguindo-se-lhe o Sr. Alcindo Guanabara, que fallou sobre os negocios do Amapá e da Trindade e das questões italianas.

O Sr. Serzedello atacou o governo attribuindo lhe intuitos de perseguição ao exercito e por isso faz censuras ao governo; e concluio por pedir cópia do contracto do anonymato brazileiro.

Foi demittido o coronel Hermes da Fonseca do commando do 2.º regimen to de artilheria.

Rio de Janeiro, 5 de Julho, aos 25 minutos depois de meia noite (recebido na estação á 1 hora e 55 minutos do dia 6)

O *Diario Official* publicará diariamente as noticias officiaes que chegarem ao governo.

— Dizem que é apoiada pelo Sr. Dr. Prudente de Moraes a candidatura do Dr Silviano Brandão á presidencia do Estado de Minas.

— Foi hontem distribuido o annexo ao relatorio do ministerio das relações exteriores, referente aos tratados com o Chile e ao protocollo para collocação dos marcos entre o Perú e o Brazil.

— Hontem á noite reuniram se na Camara 75 governistas, participando 14 o seu não comparecimento

Resolveu-se nomear o Sr. Belisario *leader*, e igualmente rejeitar qualquer emenda, de que resulte augmento de despeza.

— Ao Banco Constructor da Bahia foi cedida a ferro-via Victoria a Piranhas.

Rio de Janeiro, 6 de Julho, ás 6 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 50 minutos).

Acaba de receber o Sr. Presidente da Republica telegramma do general Arthur Oscar, communicando-lhe, que a 2.ª columna combate desde 25 do passado e a 1.ª desde 27 do mesmo mez, sendo que no dia 28, depois de combate, occuparam o alto Favella, d'onde bombardeiam a posição de Canudos.

Apezar dos sacrificios, diz o general, a victoria é certa.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 7 DE JULHO DE 1897

Auxilio á lavoura

Continuam perseverantes esforços em prol dos interesses da lavoura manifestados por diversas conferencias, em que se descutiam os meios opportunos de auxilial-a.

Ultimamente assentou-se na fundação de um banco e para isso deliberou-se dirijir ao congresso do Estado uma petição em que se pede ao mesmo conceder autorisação ao governador para auxiliar com quinhentos contos de reis a fundação de um banco, e fazer-lhe outros favores, como insenção de imposto das lettras hypothecarias que emittir, por transferencia das mesmas sob qualquer titulo.

Esta resolução faz crer que não se afligurou outro alvitre mais facil áquelles que envidam todos os seus esforços para favorecer a agricultura.

Entretanto, achamos estreito o caminho procurado, e apezar de limitados os meios de auxilios pedidos para a fundação de um banco, cremos que o requerimento ser bem acolhido, ou haverá as melhores disposições para acolhel-o; entretanto a fundação de um banco na nossa praça com as proporções necessarias para occorrer as actuaes emergencias da lavoura nos parece realmente difficil.

E convinha sobretudo reflectir que minguados auxilios que não podessem ser distribuidos em proveito de todos ou de grande parte de agricultores que luctam com serias difficuldades, ficaria aquem dos fins que a instituição projectada propõe-se realisar.

Publicado já o orçamento do Estado, qualquer recurso facultado não póde ficar comprehendido nas respectivas verbas, a menos que elle não venha soffrer modificação.

Sempre ha de tornarem-se precisos emissões de titulo credito para a prestação dos auxilios pedidos.

As lettras hypothecarias na quadra actual arriscam-se a cahir em depreciação, e são difficientes e de pouca efficacia os meios com os quaes deliberou-se auxiliar a lavoura.

O congresso nacional poderia prestar concurso muito mais valioso do que o esperado do Congresso do Estado, cujas contingencias são bem conhecidas, e para elle cremos, vai ser encaminhada petição identica.

Realmente só a fundação de um banco de credito real poderia minorar os males de que se queixa a lavoura, mas esta precisa antes de tudo regenerar-se, acertar por si mesmo nos meios de tornar a sua propria situação menos precaria; e é este grave descuido dos seus proprios interesses, deixando de fundar associações de que todos os agricultores fizessem parte, que tivessem por objecto favorecer quanto possivel a causa commum, tornando directas as suas transacções, dispensando os intermediarios ou exportadores; é que tem criado-lhe a mais precaria situação, da qual não póde libertar-lhe qualquer especie de auxilios, ou favores que lhe venham ser prestados, e cujos effeitos são apenas temporarios.

Não só são as circumstancias da actualidade financeira do paiz, o desenvolvimento de industrias similares ás nacionaes em outros paizes do mundo, que vieram collocar a lavoura em circumstancias penosas.

As crises da lavoura sempre existiram entre nós, sempre ouvio-se desde longos tempos este grito de afflicção, ainda nas épocas da maior prosperidade, em que tinhamos cambio de 27, e em que a concurrencia da beterraba nos mercados estrangeiros era mais fraca do que actualmente, e não vimos fundarem-se bancos agricolas para a organisação dos quaes muito teria contribuido a influencia da classe agricola, que conta membros abastados, e muito capazes de tomarem a iniciativa precisa, no intuito de restabelecer os meios de favorecer os interesses da classe.

Um banco fundou-se por iniciativa do Estado que facultou preciosos recursos, e este banco prestou relevantissimos serviços; não foi a Provincia de Pernambuco, n'aquelles tempos, que realisou a sua fundação.

Não queremos desanimar os esforços dos que querem conseguir a fundação de um banco, e achamos mesmo que a lavoura pode garantir sufficientemente os emprestimos que lhe forem feitos.

A maior difficuldade, porém, é a exiguidade dos capitaes disponiveis na praça, que possam vir ter esta applicação.

Não ha razão alguma para que a praça de Pernambuco não venha concorrer com os meios precisos para a fundação de um banco de credito real; a confiança precisa não deixa de ter apoio nos melhores fundamentos, e não é por falta de motivo d'esta natureza que um banco agricola deixa de ser facilmente organisado.

No requerimento lembra-se o alvitre de elevar de 7 a 10% os impostos de exportação do assucar para o sul do paiz, admittindo as apolices em pagamento dos referidos impostos.

Achamos que assim poderá ser mais facilmente attendida a providencia solicitada em beneficio da lavoura, e julgamos que sem inconveniente podem ser elevados os impostos de exportação do assucar, principalmente quando a safra foi mais reduzida no anno passado, e provavelmente sel-o-á no anno corrente.

Em conclusão, dizemos, não é exagerado ou impraticavel o que é solicitada na petição que tem de ser enderegada ao Congresso na sessão extraordinaria que brevemente será convocada, como se espera.

São bem restrictos os limites dentro dos quaes o Estado poderá fazer qualquer concessão, principalmente porque elle não poderá facilmente ir além das verbas fixadas no orçamento da despeza.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.532—DE 23 DE JUNHO DE 1897

Manda confirmar por carta patente as honras dos postos que competem aos funccionarios civis do Ministerio da Marinha, quando forem vitalicios, em virtude dos respectivos regulamentos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que as honras militares, de que legitimamente gozam os empregados civis do Ministerio da Marinha, são inherentes ás categorias de seus respectivos lugares, correspondendo a cada classe uma graduação, na ordem natural e successiva da hierarchia militar;

Considerando que taes honras representam prerogativas militares, que são conferidas para elevar e distinguir os funccionarios publicos de ordem civil, como auxiliares da administração naval;

Considerando, finalmente, que existem actos do governo concedendo patentes a empregados aposentados e demittidos a pedido, para garantir-lhes as honras que só em razão do emprego lhes eram inherentes;

Resolve que sejam confirmadas por carta patente as honras dos postos que competem aos funccionarios civis do Ministerio da Marinha, quando forem vitalicios, em virtude dos respectivos regulamentos.

Capital Federal, 23 de Junho de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Manoel José Alves Barbosa.

MINISTERIO DA GUERRA

Por decretos de 24 do corrente:

Foi dispensado o general de brigada José Maria Marinho da Silva do commando do 5º districto militar.

Foram nomeados commandantes do 5º districto militar, o general de brigada João Pedro Xavier da Camara, e do 6º, o general de brigada José Maria Marinho da Silva.

Foram transferidos:

Para o 27º batalhão de infantaria o major do 23º da mesma arma Damião da Costa Leitão.

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, de accordo com a resolução de 1 de Abril de 1871, o tenente do 27º batalhão de infantaria Antonio Augusto de Atayde e o alferes do 9º da dita arma Edmundo Heraundes da Silva, visto terem sido julgados incapazes de continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foram submettidos no Estado da Bahia.

— Por decretos de 28 do corrente:

Foi mandado reverter ao quadro ordinario do exercito e classificar na 1ª companhia do 35º batalhão de infantaria o capitão do quadro extranumerario Olympio Moreira da Silva Castro, visto terem cessado os motivos que deram lugar á sua transferencia para este quadro.

— Foi promovido ao posto de tenente na arma de infantaria, de accordo com a resolução de 13 do corrente, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 17 do Maio ultimo, o alferes do 1º batalhão Adolpho Ferreira Barros da Fontoura, com antiguidade de 5 de Novembro de 1895.

— Foram transferidos:

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de Abril de 1871, o capitão do 11º batalhão de infantaria Antonio Coelho, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito, em inspecção de saude a que foi submettido no Estado da Bahia;

Para a 3ª companhia do 11º batalhão de infantaria, o capitão do 27º Antonio Valorio dos Santos Neves.

MINISTERIO DA MARINHA

Por decretos de 23 do corrente:

Foram concedidas ao 1º tenente honorario Manoel Mendes Monteiro, pagador aposentado da Contadoria da Marinha, as honras do posto de capitão-tenente, em attenção aos serviços prestados naquelle cargo

Foi aposentado o pagador da Marinha, 1º tenente honorario Manoel Mendes Monteiro, sendo nomeado para o mesmo lugar o cidadão Joaquim Ferreira Goulart.

Foi nomeado capitão do porto desta capital e do Estado do Rio de Janeiro o contra-almirante João Gonçalves Duarte.

Foi aposentado, a seu pedido e por incapacidade physica, Mathias de Albuquerque Mello, no cargo de porteiro do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco.

— Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados: vice-inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho; ajudante da Capitania do Porto desta Capital, o capitão-tenente reformado Leopoldo Bandeira de Gouvêa, e exonerado deste cargo o capitão de fragata José Antonio de Oliveira Freitas.

Foram exonerados: do commando do cruzador *Nitheroy* e Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital, o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho; do commando do hiate *Silva Jardim*, o official de igual patente Luiz Pedro Tavares, por ter completado o tempo de embarque; e do commando da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, o capitão-tenente reformado Leopoldo Bandeira de Gouveia, sendo nomeado para substituir o primeiro destes officiaes o capitão de fragata José Antonio de Oliveira Freitas e o segundo, o capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante de Oliveira.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 11 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Presidente do Estado da Parahyba.—Transmitto-vos a inclusa carta precatoria de extradicção do criminoso Francisco José dos Santos, vulgo Francisco Branco, actualmente recolhido á cadeia do Teixeira, da comarca de Patos desse Estado, á disposição do Dr. Juiz de Direito do Limoeiro o qual está pronunciado nesse municipio no art. 303 do Codigo Penal, tenho por fim solicitar que vos digneis providenciar no sentido de ser o referido criminoso ser referido para a Casa de Detenção desta capital, afim de ser opportunamente submettido a julgamento.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Juiz de Direito do municipio do Limoeiro.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data transmittio para os devidos effeitos, ao Dr. Presidente do Estado da Parahyba, a carta precatoria de extradicção do criminoso Francisco José dos Santos, a qual acompanhou vosso officio de 26 de Maio ultimo.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, em 30 de Maio ultimo, Satyro Ferreira Leite assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Cimbres, para o qual foi nomeado na mesma data pelo Dr. Juiz de Direito do referido municipio.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 14 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria da Industria.—Sendo da maior conveniencia executar os concertos de que necessita o predio que serve de cadeia e quartel no municipio do Taquaritinga, á vista do que consta da representação do Dr. Juiz de Direito do referido municipio, de 22 de Maio proximo findo, a respeito da qual informastes em officio n. 175, de 11 do corrente, recommendo-vos que providencieis para que me seja apresentado, com a possivel brevidade, o respectivo orçamento.—Communicou-se ao Dr. Juiz de Direito de Taquaritinga e ao delegado de policia por intermedio do Dr. Questor.

— Ao Sr. Dr. Questor.—Podeis autorisar o administrador da Casa de Detenção a mandar fazer, pela forma indicada em o vosso officio n. 285, de 10 do corrente, os concertos de que necessita o soalho da terceira ordem dos raios d'aquelle estabelecimento, nos lugares correspondentes ás torneiras do encanamento d'agua e dos respectivos apparelhos, o que vos declaro em solução ao vosso citado officio.

Expediente do Dr. Director

Officio;

Ao Sr. Dr. Questor.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que, nesta data, approvou as propostas constantes de vossos officios ns. 288 e 289 de 11 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 14 de Junho de 1897.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu F. P. Boulitreau, recommendo que mandeis pagar-lhe as contas juntas na importancia total de 593$090, sendo a de 415$090 proveniente do fornecimento de artigos de expediente a Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica e a de 178$000 de encadernações, correndo a despeza pelas verbas do art. 2º § 1º ns. 100 e 93 da lei do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 14 de Junho de 1897.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a João Climaco de Miranda, a quantia de 5:602$300, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, sob n. 253, correspondente a 3ª e 4ª prestações de seu contracto para a construcção da cadeia do municipio de S. Lourenço da Matta, devendo correr a despeza pela verba consignada no art. 2º § 2º n. 30 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Guimarães Braga & C., a quantia de 690$000 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo fornecimento de 3 ambulancias destinadas aos municipios de Garanhuns, Altinho e Caruarú para o tratamento dos doentes accommettidos da epidemia reinante, devendo a despeza correr pelo credito extraordinario de 5 do corrente, aberto em virtude da lei n. 227 de 1 do corrente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 2ª Directoria.

Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia Exploradora de Productos Calcareos a quantia de 12$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 50 saccos com cal, para desinfecções publicas no municipio de Garanhuns, durante a epidemia de febre que alli reinou, devendo correr a despeza pelo credito extraordinario, aberto em virtude da lei n 227 do 1.º tambem do corrente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 2.ª Directoria.

Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 480$600. que se destina ao pagamento do pessoal empregado, durante o mez de Maio ultimo, no 4.º districto, devendo correr a despeza pelas verbas do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria vigente discriminadas:

N. 27—Apontador	150$000
N. 28—Conservação da Estrada de Olinda á Itambé (2.ª quinzena)	330$000

Communicou-se ao Dr. Director Geral da 6.ª Directoria.

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria. —Autoriso-vos a mandar executar, por administração, os reparos de que necessita o edificio onde funcciona a Junta Commercial, de accordo com o orçamento, que devolvo, nesta data, approvado, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º § 2.º n. 31 da lei orçamentaria vigente

Ao Director Geral da Escola Industrial Frei Caneca. — Declaro-vos, em resposta ao officio sob n. 383, de 7 do corrente, que ficaes autorisado a effectuar o pagamento da importancia de 66$640 proveniente do fornecimento de artigos para o laboratorio chimico desse estabelecimento, devendo a despeza correr pelo art. 2,º § 2.º n. 43 da lei orçamentaria vigente.

Ao mesmo.—Communico-vos, que, nesta data deferi a petição do Hygino Leal de Araujo, solicitando a retirada de seu cunhado José Benigno de Araujo, alumno interno gratuito desse estabelecimento, em vista do que ficaes autorisado a entregal-o, independente de qualquer indemnisação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm.º Sr. Dr. Governador do Estado do dia 14 de Junho

Officios:

Aos Srs Membros do Congresso Legislativo de Pernambuco—Submetto á vossa consideração o incluso quadro supplementar ao que vos enviei em 8 de Maio findo, da divida passiva do Estado até o presente, afim de que vos digneis de habilitar o Thesouro a satisfazer o respectivo debito.

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Para que essa Repartição conheça as datas em que começaram a funccionar as Usinas que receberam emprestimo do Estado e assim possa determinar a data em que devem ser resgatadas as apolices emittidas como auxilio ás mesmas Usinas, remetto-vos cópia do quadro que mandei organisar pelo respectivo engenheiro fiscal, o qual me foi apresentado em 12 de Maio do corrente anno.

Conhecida assim a época em que devia ter sido feita a amortização do emprestimo, cumpre, para regularidade do serviço, que nas contas correntes dos concessionarios, sejam feitos os devidos lançamentos de modo que possa ser conhecido o debito pelo simples exame da conta.

Outrosim, sendo certo que têm sido resgatadas algumas das apolices emittidas para esse fim, recommendo-vos que com urgencia informeis si estão ellas com o carimbo = *resgatadas* = ou si foram por outro modo nutilisadas.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 15 DE JUNHO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda —De accordo com a vossa informação em officio n. 419, de 4 do corrente, mandai pagar a Fielden Brothers, pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 58 da lei do orçamento vigente, a quantia de 2:801$100 e escripturar a de 1:478$100 por pertencer a exercicio já encerrado, provenientes do material usado, pessoal empregado e gaz consumido nos quarteis do 1.º e 2.º batalhões de infantaria estadoal a contar de Janeiro a Dezembro do anno proximo passado, conforme as contas juntas — Communicou-se aos Srs. Tenentes-coroneis commandantes interinos do 1.º e 2.º batalhões estadoaes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 15 de Junho de 1897

Actos:

O Governador do Estado, de conformidade com o art. 59 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, resolve crear uma delegacia de ensino no povoado Penha, no municipio de Floresta.

— O Governador do Estado resolve nomear Manoel Freire da Silva para exercer o cargo de delegado de ensino no povoado Penha, do municipio de Floresta.—Communicou-se ao nomeado e ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral interino da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento de Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, e tendo em vista a informação n. 178 de hontem datada, do director da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, recommendo que mandeis pagar-lhes, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 15 da lei do orçamento em vigor, a conta junta na importancia de 330$500, proveniente do pessoal empregado e do gaz consumido na illuminação interna e externa do Palacio do Governo e Casa da Guarda durante o trimestre de Janeiro a Março ultimos.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu a professora da cadeira de Abreu de Una, Amelia Rosa do Brazil, de quem trata o Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 162 de hontem datado, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria a contar de 19 a 30 de Abril ultimo.—Communicou-se ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar ao contador da Repartição Geral dos Telegraphos a importancia de 752$100, proveniente de telegrammas transmittidos por conta do Estado durante o mez de Março proximo passado, conforme se verifica dos mappas juntos, devendo correr a despeza pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 102 da lei do orçamento vigente.

— Ao Sr. Sub-prefeito, em exercicio, do municipio de Panellas.—Em additamento ao meu officio de 21 de Maio findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que nos termos do art. 3.º, § 2.º, da lei n. 123 de 3 de Julho de 1895 a divisão das secções eleitoraes não póde ser alterada, e a designação das respectivas sédes só o será por motivo imperioso e com as formalidades prescriptas pelo citado artigo. Quanto a organisação das mesas eleitoraes, faço-vos sciente que embora adiada a eleição de prefeito para 31 do corrente mez devem funccionar em dita eleição as mesas já organisadas.

Expediente do Dr. Director

Officio:

— Ao Sr. Contador da Repartição Geral dos Telegraphos.—De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos que nesta data foram expedidas as precisas ordens no sentido de ser paga a essa repartição a quantia de 752$100, proveniente do telegrammas transmittidos por conta do Estado durante o mez de Março findo, conforme se verifica do mappa que acompanhou vosso officio sob n. 60 de 14 do corrente que assim fica respondido.

Lei n. 245

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao amanuense da Questura Policial Francisco Xavier de Barros Campello, oito mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.
Barão de Nazareth,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Agosto de 1897.

DR JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 246

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º Fica approvado o Decreto expedido em 17 de Março de 1897, pelo Governador do Estado.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.
Barão de Nazareth,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Junho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 247

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º E' nulla por ser illegal a eleição procedida a 21 de Janeiro do corrente anno, para Presidente e Vice-Presidente do Concelho municipal de Panellas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.
Barão de Nazareth,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 26 de Junho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 250

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a commissionar um dos actuaes funccionarios publicos, ou outro cidadão de reconhecida competencia profissional, para representar o Estado de Pernambuco nas exposições industriaes, que deverão ter lugar durante o corrente anno, em Bruxellas e na Philadelphia

Art. 2.º O commissionado terá obrigação de estudar, nas referidas exposições, o que de mais porte interessa á agricultura em geral, drenagem do sólo, systema de esgotos, e bem assim o que de mais im-

pertinente disser respeito ao saneamento das cidades e hygiene dos edificios, devendo apresentar minucioso relatorio do que tiver observado.

Art. 3.° Para occorrer ás despezas de passagem de ida e volta e representação do commissionado, o Governador do Estado fica autorisado a abrir desde já um credito na importancia de vinte contos de réis.

Art. 4.° No caso de pertencer o commissionado ao funccionalismo publico do Estado, terá apenas metade da contribuição marcada no artigo anterior, e perceberá durante o prazo da commissão, que será de um anno, o ordenado do cargo que exercer, pago ao cambio de 27 dinheiros.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.

Barão de Nazareth,
1.° Secretario.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.° Secretario

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 1.° de Julho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

—ooo—

Lei n. 251

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo. 1.° O Governador do Estado fica autorisado a conceder seis mezes de licença com ordenado, ao lente da Escola Normal Manoel Joaquim Silveira.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.

Barão de Nazareth,
1.° Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa,
2.° Secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 252

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° Fica elevada á categoria de cidade, a villa de Cabrobó.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.

Barão de Nazareth,
1.° Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa,
2.° Secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

—ooo—

Lei n. 253

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de tres contos de réis, com a construcção de um açude no lugar Algodão Manso, do municipio de Taquaritinga.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuuo, em 30 de Junho de 1897.

Antonio José d'Almeida Pernambuco,
Vice-Presidente.

Barão de Nazareth,
1.° Secretario.

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa,
2.° Secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1897.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante dos reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, pedindo pagamento dos mesmos reparos.—Attendido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Rosalina Alves de Barros, pedindo para serem admittidos na Escola Industrial Frei Caneca os menores Cypriano Francisco da Silva e José Francisco de Barros.—Sim, uma vez que sejam satisfeitas as exigencias de que cogita o art. 14 do regulamento que baixou com o decreto de 28 de Janeiro ultimo.

Joaquim de Oliveira Maia, pedindo para ser admittido na Escola Industrial Frei Caneca o menor Josaphat de Oliveira Saboia.—Indeferido, em vista da informação prestada pelo director da Escola Industrial Frei Caneca.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 5 de Julho de 1897.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora de Carnahybas, do municipio de Flores, requerendo justificação de faltas.—Como requer.

Amelia Rosa do Brasil, professora publica estadoal da cadeira mixta de Abreu do Una em Barreiros, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Aureliano Augusto de Vasconcellos, professor publico estadoal do municipio da Victoria, requerendo para que seja escripturado e pago os alugueis da casa e expediente, decorridos de 17 de Março ao ultimo de Junho do anno passado.—Nesta data expedi ordem ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para ser escripturado o debito.

José Carlos de Souza Lobo, procurador dos Recolhimentos de Olinda, Ignarassú e Goyanna requerendo para que lhe seja entregue a importancia das subvenções concedidas no orçamento do Estado aos ditos Recolhimentos, relativos ao semestre de Janeiro a Junho proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, requerendo pagamento da quantia de 190$100, importancia do gaz consumido na illuminação interna e externa da Bibliotheca durante o trimestre de Janeiro a Março ultimo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 11$760 importancia do gaz consumido na illuminação externa do Tribunal da Relação durante o periodo de Julho de 1896 a Março ultimo.—Informe o Sr Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel afim de realizar um espectaculo cujo producto reverterá em favor das victimas da cheia, ultimamente havida.—Sim.

Candido Moreira, thesoureiro do Nucleo Dramatico Pernambucano, requerendo em nome da directoria da mesma sociedade, a concessão do Theatro Santa Isabel, afim de realizar o seu 10° espectaculo social no 1° domingo após a retirada da companhia Dias Braga.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria do Theatro.

Capitão Orestes Alves da Silva, commandante da 3ª companhia do 2° Batalhão de Infantaria Estadoal, solicitando o abono de ajuda de custo a que tem direito por ter no dia 4 do mez proximo findo seguido destacado para o municipio de Palmares.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Wilson Sons & C., pedindo pagamento da quantia de 1:045$, proveniente de carvão de pedra fornecido á Casa de Detenção e aos fórnos de incineração.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, quanto a importancia de 935$.

Manoel do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 850$, dos materiaes necessarios que forneceu para o serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção durante o mez de Maio proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João José da Silva, conhecido por João Cardoso, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, requerendo prorogação de prazo por mais 30 dias afim de assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores, para o qual foi ultimamente nomeado.—Como requer.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 6 de Julho

Arthur Gonçalves Guimarães, José Firmino da Costa.—Informe a 1ª secção.

Ernesto Arcelino de Barros Franco, João Antonio Francisco Alves, Manoel Martins da Paixão Oliveira, Margarida dos Santos e Silva e Amorim Fernandes & C.—Informe a 2ª secção.

Apollonia Maria e Francisca Joaquina.—Deferido.

Manoel Soares de Figueiredo.—Indeferido, em face das informações.

Johnston Pater & C.—Junte conhecimento de quitação.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

No dia 17 não houve sessão, por falta de numero; e não houve numero por ser dia santificado.

— A Camara ouviu a 18 do Sr. Amorim Figueira a explicação da attitude que assumio a bancada amazonense em face dos ultimos acontecimentos politicos. Collocando-se franca e lealmente ao lado do illustre Sr. Francisco Glycerio, a representação do Amazonas acredita servir bem aos elevados interesses da Republica.

O Sr. Erico Coelho mandou depois á mesa o seu projecto de divorcio, já apresentado em legislaturas anteriores, esperando que elle possa desta vez merecer a approvação e o apoio dos Srs. Deputados. Foi julgado objecto de deliberação e enviado á commissão respectiva, para interpor parecer.

O Sr. Barros Franco Junior demittio-se da commissão de marinha e guerra, para a qual foi ha dias nomeado pela mesa. O Sr. Arthur Rios nomeou, para substituil-o, o Sr. Jeronymo Monteiro.

Prestou o compromisso regimental e tomou assento o Sr. Octaviano de Brito, deputado eleito pelo Estado de Minas-Geraes.

Na ordem do dia, foi approvado um substitutivo do Sr. Tosta ao projecto que mandava abrir credito para pagamento de vencimentos devido ao marechal Almeida Barretto.

A disposição acceita pela maioria da casa torna o pagamento extensivo a todos os officiaes do exercito e da armada que reverteram á effectividade do serviço por motivo da revogação dos decretos de 7 e 12 de Abril de 1892. Vai ser ainda submettido a uma discussão especial.

Foi encerrada a 1ª discussão do projecto dispondo sobre a conscripção militar. O Sr. Henrique Valadares mandou á mesa um requerimento para que sobre esse assumpto se ouça a commissão de marinha e guerra, sem prejuizo da necessaria votação.

Tambem foi encerrada a discussão dos projectos mandando pagar vencimentos não recebidos pelo Dr. Tiburcio Pecegueiro, preparador da Faculdade de Medicina, e autorisando a reversão para o quadro da reserva do capitão de fragata reformado Aristides Monteiro de Pinho.

E nada mais se fez. Já não havia numero para votar. A mesa levantou a sessão.

— A 19 não houve sessão por terem respondido á chamada apenas 69 deputados.

— Curtissima foi a sessão de 21.

Na hora do expediente oraram os Srs.: Ovidio Abrantes, justificando um requerimento, que publicamos no noticiario e que a Camara rejeitou por 56 votos contra 52; Alfredo Pinto, apresentando um projecto, que tambem publicamos em outra secção e que visa auxiliar a lavoura; Paula Guimarães, justificando a ausencia do seu collega Bernardes Dias e Angelo Netto, referindo-se a um discurso do Sr. Rodolpho Paixão sobre a sua inelegibilidade e promettendo acceitar a discussão a respeito.

Na ordem do dia foram approvados os projectos: n. 75, do 1893, dispondo sobre a conscripção militar (*volta á commissão de marinha e guerra*); n. 216, autorisando o governo a pagar ao Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, preparador de medicina legal da Faculdade de Medicina, os vencimentos que deixou de perceber do lugar de preparador de chimica inorganica da mesma Faculdade (*vai ao Senado*); n. 188, de 1896, autorisando o governo a reverter para o quadro da reserva da armada o capitão de fragata reformado Aristides Monteiro de Pinho (1ª discussão): n. 6 A, deste anno, autorisando o governo a completar o decreto relativo á reforma compulsoria ou voluntaria da armada (*vai ao Senado depois de redigido convenientemente*); n. 11 A, de 1897, dispondo sobre a promoção de officiaes do exercito.

— Interessante foi a sessão de 22.

Quando o Sr. Presidente da Camara annunciou no dia 21, que a ordem do dia seguinte seria "trabalhos de commissões", ninguem poderia prever uma sessão agitida como ella foi.

Logo depois de lido o expediente, o Sr. Seabra pedio a palavra. S. Exc. começou lendo uma noticia publicada no jornal *Republica*, affirmando que o autor da moção de apoio pelos actos relativos aos alumnos da Escola Militar a levara ao Presidente da Republica, que ouviu a sua leitura na vespera de ser ella apresentada á Camara.

Lendo esta noticia o Sr. Seabra lançou um repto ao director daquelle jornal, propondo-se a renunciar o mandato de deputado se ficasse provada a veracidade da noticia e declarando dever ter igualmente esse procedimento o deputado-jornalista que a escreveu.

Antes de sentar-se, o Sr. Seabra lembrou que o proprio general Glycerio havia dito, combatendo a moção, que o Sr. Presidente da Republica não a solicitara e nem a desejava...

Subio á tribuna o Sr. Glycerio, que, como director-politico do *Republica*, assumio a responsabilidade da noticia, mas declarando que não acceitava o repto quanto á renuncia, porque tinha e tem opinião firmada sobre esta questão de mandato eleitoral.

O illustre deputado paulista, que previra a scisão do seu partido, frisou bem que essa scisão devia ser naturalmente por questões de principios e que, fazendo opposição constitucional ao governo, os republicanos que sustentaram a legalidade em 1893-1894, com armas na mão, não poderiam nunca pactuar com elementos revolucionarios, isto é, não poderiam insuflar nunca qualquer subversão da ordem publica — como espiritos intrigantes tem propalado. Este ponto do discurso do Sr. Glycerio foi applaudido e confirmado pelos seus amigos politicos.

Chegou S. Exc. á questão da moção, affirmando que o Sr. Seabra a havia lido ao Presidente da Republica na vespera, não tendo recebido resposta alguma do Dr. Prudente de Moraes, que apenas, no dia seguinte, chamara o Dr. Arthur Rios, Presidente da Camara, para uma conferencia a respeito.

O Sr. Glycerio, dizendo isto, appellou para o Sr. Rios...

Deixando a cadeira de presidente, pedio a palavra o Sr. Arthur Rios, que começou congratulando-se com a Nação pelas declarações de amor á ordem constitucional feitas pelo Sr. Glycerio em nome do seu partido.

Quanto ao assumpto que o chamou á tribuna, declarou o Sr. Arthur Rios ser verdadeira a asseveração do Sr. Glycerio, mas com algumas correcções necessarias.

E' exacto que o Sr. Prudente de Moraes teve conhecimento previo da moção, mas não esteve com S. Exc. no dia seguinte; foi um amigo commum que communicou-lhe os desejos que tinha o Presidente da Republica de não ver apresentada tal moção na Camara, pedindo que procurasse evitar o procedimento do Sr. Seabra.

Isto mesmo dissera S. Exc. (e accentuou que reservadamente), no seio da commissão executiva do partido republicano federal.

Tornou o Sr. Glycerio á tribuna salientando tres factos confirmados: 1.° o Sr. Presidente da Republica teve conhecimento prévio da moção; 2.° o Presidente da Camara foi encarregado de evitar a apresentação da moção pelo proprio Presidente da Republica ou em nome delle; 3.° tudo isto foi combinado e resolvido sem audiencia do então *leader* da maioria, que só teve communicação do facto no momento de ser apresentada a moção.

Apreciando taes confirmações de quanto dissera, isto é, a confirmação da questão capital do conhecimento prévio que teve o Presidente da Republica, interrogou o Sr. Glycerio directamente ao Sr. Rios:

"O nobre deputado é capaz de negar ou contestar que o Sr. Seabra leu a moção ao Sr. Presidente da Republica na vespera de sua apresentação?"

— Creio que quem deu conhecimento da moção foi o Sr. Seabra, mas não posso affirmal-o e nem negal-o.

Nada ouvi a respeito da pessoa que me fallou sobre os desejos do Sr. Prudente de Moraes!" Respondeu o digno Presidente da Camara.

E o Sr. Glycerio continuou nas suas considerações, concluindo por deduzir de tudo quanto foi dito que o Sr. Presidente da Republica assumio a responsabilidade de um attentado contra o regimen presidencial, combinando ou não evitando que tal moção fosse apresentada com conhecimento prévio da sua parte.

O Sr. Seabra ainda fallou, mas sómente para declarar que não ficara provado ter ido S. Exc. em pessoa lêr a moção ao Dr. Prudente de Moraes.

Quanto á declaração do Sr. Rios de que o Sr. Glycerio trouxera a publico revelações reservadamente feitas no seio da commissão executiva, respondeu o Sr. Glycerio: 1.°, que em assumptos desta ordem não ha declarações secretas no seio do partido; 2.°, que não se baseou sómente nas revelações do Sr. Rios, porquanto por outros canaes teve tambem conhecimento de quanto occorreu com relação á moção.

Esgotada a hora do expediente, o Sr. Rodolpho Paixão pedio prorogação e falleu para uma explicação pessoal.

O Sr. Angelo Netto declarara na vespera que no discurso do Sr. R. Paixão fôra supprimido um aparte seu e este deputado, com as notas tachygraphicas na mão, provou que todos os apartes apanhados pela tachygraphia alli estavam intactos: se houve falta de algum, foi a tachygraphia que o não ouvio, mesmo porque isto sempre se dá, não sendo possivel stenographar todos os apartes, dados muitas vezes ao mesmo tempo, de modo a não serem ouvidos.

Quanto á inelegibilidade do Sr. Angelo Netto, o Sr. Rodolpho Paixão sustentou a sua opinião e declarou que, se estivesse presente quando se discutio o parecer, teria dito isto mesmo da tribuna e está convencido com alguma vantagem, tal é a clareza da lei.

Por ultimo fallou o Sr. Serzedello Corrêa, justificando um requerimento de informações sobre o edificio em que funcciona o correio do Pará—edificio tão improprio e tão sem as condições de hygieno, que oito empregados têm fallecido victimas dessas mesmas condições e do trabalho alli feito em serviço da Nação.

Levantou-se a sessão ás 2 horas.

Ainda a ordem do dia é destinada a trabalhos de commissões, porque o orçamento do exterior, tendo sido impresso com erros, precisava ser reimpresso no jornal da casa antes de ser discutido.

No dia 23 não houve sessão por falta de numero.

A ordem do dia continúa a mesma.

REVISTA DIARIA

Canudos—Temos a satisfação de publicar abaixo telegrammas officiaes que afinal esclarecem os desencontrados boatos que têm corrido sobre as operações da expedição a Canudos, sob o commando do denodado General Arthur Oscar.

Por esses telegrammas, verá o publico que muita esperança devemos ter em que a victoria venha coroar os esforços das forças legaes em operação, compensando dest'arte a bravura e o patriotismo dos que a esta hora se batem para sustentar a Republica.

São os seguintes os telegrammas á que nos referimos enviados pelo Ministro do Interior a S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador do Estado:

—

Telegramma.—Rio, 6 de Julho de 1897, apresentado ás 11 e 55" da manhã.—Ao Governador Estado Pernambuco.

Sobre operação Canudos, Governo recebeu telegramma do coronel Modeiro, que com uma brigada veio a Monte-Santo buscar viveres e munições. General Arthur Oscar tem bombardeado Canudos desde dia 27, encontrando, porém, tenaz resistencia dos fanaticos, que estão bem armados, municiados e bastantes difficuldades a superar. Por isso até 30 não fôra dado combate decisivo.

General Savaget reunio-se no dia 28 a Arthur Oscar. Informou mais coronel Medeiros que no dia 4 ouvia-se troar artilheria a 4 leguas de Monte-Santo.

Bravura e heroismo nosso exercito são garantia bom exito lucta, ainda a custa grandes sacrificios.=Saudações.—*Ministro Interior.*

—

Telegramma.—Rio, 6 de Julho de 1897, apresentado ás 12 horas e 40 minutos.—Ao Governador de Pernambuco.—Governo acaba de receber seguinte telegramma do General Arthur Oscar:

"A 2.ª columna bateu-se desde o dia 25 e a 1.ª desde 27; mas a 28, depois de renhidos combates, occupamos alto Favella, de onde bombardeamos Canudos.

Fôrça muito animada apezar dos grandes sacrificios. Breve teremos a victoria. Viva a Republica!—General *Arthur Oscar.* - Saudações.—*Ministro Interior.*"

Para publicar—Da Secretaria do Governo foi-nos enviado:

"Palacio do Governo do Estado, de Pernambuco, em 5 de Julho de 1897.

O Governador do Estado para regular o serviço dos fórnos de insineração do lixo, resolve expedir as seguintes instrucções:

Artigo 1.° Os fórnos ficarão a cargo da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, subordinados directamente a 3.ª Sub-Directoria e tendo o seguinte pessoal:

1 Machinista chefe e administrador.
3 Machinistas ajudantes.
6 Foguistas.
3 Serventes.
1 Balanceiro.

Art 2.° Para ser nomeado machinista chefe, será preciso ter carta de machinista.

Art. 3.° Para ser admittido como machinista ajudante, será necessario provar ter desempenhado o cargo de foguista de 1.ª classe ou trabalhado como serralheiro, em estrada de ferro ou estabelecimento equivalente.

Art. 4.° Para ser nomeado foguista, será preciso provar pratica deste officio.

Art. 5.° Ao machinista chefe, compete: dirigir e inspeccionar todo o serviço; advertir e dar instrucções ao pessoal no sentido do bom funccionamento dos trabalhos a seu cargo; visar o boletim diario da quantidade de lixo recebido e incinerado e participar todas as occurrencias.

§ 1.° O machinista chefe será responsavel pelo procedimento do pessoal sob sua direcção, devendo communicar ao seu chefe immediato toda falta commettida por qualquer dos empregados.

§ 2.° Responderá pelos gastos excessivos de combustivel, lubrificantes, luz, etc.

§ 3.° Fará no dia 26 de todos os mezes o pedido do que fôr necessario para o custeio do mez seguinte.

Art. 6.° Aos machinistas ajudantes compete: cumprir as ordens do machinista chefe e fiscalisar o serviço dos foguistas.

§ unico. Não poderão trocar os seus quartos sem permissão do machinista-chefe.

Art. 7.° Aos foguistas compete: carregar os fornos, accendel-os, mexer o lixo, mover as grelhas, retirar as cinzas, etc.

§ unico. Não poderão, a não ser com autorisação do machinista-chefe, trocar os seus respectivos quartos.

Art 8.°. Ao balanceiro compete: pesar todo o lixo recebido e organisar o respectivo boletim diario, indicando o numero de carroças, systema de tracção, peso liquido, tomar o ponto do pessoal e organisar quinzenalmente a folha de pagamento.

§ unico. Todo material, quér combustivel, quér lubrificante, etc, ficará sob a guarda do balanceiro.

Art. 9. As horas do serviço serão distribuidas de accordo com as exigencias do serviço.

Art. 10. Os vencimentos do pessoal constam da tabella annexa.

Joaquim Corrêa de Araujo

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 10

PROFISSÕES	VENCIMENTO MENSAL	VENCIMENTO ANNUAL
1 Machinista-chefe e administrador.	200$000	2.400$000
3 Machinistas-ajudantes.	150$000	5.400$000
6 Foguistas.	100$000	7.200$000
3 Serventes.	75$000	2.700$000
1 Balanceiro.	90$000	1.080$000

Joaquim Corrêa de Araujo.

Prorogação de licença—Por portaria de 5 do corrente, foi prorogado por 30 dias o prazo marcado ao bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores.

Decima Urbana — Encerra-se, hoje, definitivamente, o prazo para pagamento desse imposto sem dependencia de multa.

E' pago na Recebedoria do Estado, e é bom que os contribuintes fiquem avisados.

Tribunal do Jury.—Hontem, tendo comparecido 30 juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento o réo José Joaquim da Cunha Beltrão, tendo como advogado o Dr. Euclides Quinteiro

O jury de sentença ficou assim constituido.

Antonio Vieira de Barros.
Adolpho Ferreira da Silva.
Umbelino Possidonio de Barros.
João Vicente da Costa Junior.
Dr. Caetano José da Costa e Silva.
Pedro Alexandrido de Mello.
Francisco Demetrio Paes Barreto.
Antonio Cesario M. Dias.
José Balbino de Lima Dias.

O reu ora pronunciado no art. 303 do Cod. Penal, foi absolvido.

Hoje serão julgados os réos Jeronymo Tenorio dos Santos e Juventino Enéas da Costa.

Reclamação—Os moradores do Viveiro do Muniz pedem-nos para chamar a attenção da auctoridade competente para o facto de fazerem do alludido local o deposito do lixo da cidade, quando existem fornos de incineração com capacidade para queimar todo o lixo.

Pedimos providencias neste sentido.

Club Musical Recifense —Este Club fará ensaios nas terças e sextas-feiras, por todo este mez.

Queixa—Pelo Dr. Manoel Caldas Barretto Netto, Juiz do 5° districto municipal e de pleno accordo com o parecer do Dr Americo Carlos de Gouveia, 2° promotor publico da capital, foi julgada improcedente a queixa dada contra o portuguez Bernardino Palmeira dos Santos, residente em Santo Amaro.

Missa funebre—A Irmandade de Santo Amaro das Salinas manda celebrar hoje ás 8 horas da manhã, na respectiva capella, missas por alma de José Gomes de Amorim, sexagessimo dia do seu passamento

E' justo—Alguns moradores da linha de Afogados pedem-nos para sollicitar providencias do digno gerente da Companhia Ferro Carril sobre o pessimo e perigoso estado em que se acha o bond que faz o trajecto da ponte daquelle arrabalde ao ponto terminal da linha.

Mais uma victima da cheia—Lembramos á digna commissão nomeada pelo Exm. Sr. Governador para soccorrer a pobreza victima da cheia, o laborioso e honesto cidadão Luciano Pereira Dutra, pauperrimo, casado, maior de 50 annos, sobrecarregado de numerosa familia, possuindo apenas uma casinha de taipa, onde reside, no lugar Chacon, da freguezia do Poço da Panella n. 3, a qual, si não tivesse sido de prompto escorada com o auxilio dos vizinhos, teria cahido.

Este honesto cidadão não dispõe de recursos para effectuar os precisos concertos; e á seu respeito e do que ella soffreu, poderá informar-se a commissão dos Srs. Dr. Celso Quintella e João Pereira Rego, chefe do archivo da Secretaria do Governo, que muito conhecem a victima.

Estatutos — Acompanhando um delicado officio, recebemos hontem um exemplar dos Estatutos da Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro do Recife á Varzea e Dous Irmãos.

Somos agradecidos á offerta.

Fallecimento— Falleceu no dia 4 do corrente, na Capunga, em casa do seu genro o Sr. Manoel Carpinteiro Peres, o respeitavel ancião Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

O finado contava 76 annos. de idade, era viuvo e deixa numerosa prole.

No regimen decahido, sempre militou o finado com distincção nas fileiras do antigo partido conservador, onde sempre revelou-se um caracter intransigente.

Seus restos mortaes foram dados á sepultura no dia 5, com assistencia de muitos parentes e amigos.

Damos pesames á sua Exma. Familia.

Necessidade de esgotos—Alguns moradores do becco do Arrayal, estação da Casa Amarella pedem-nos que lembremos ao Sr Dr. Prefeito do municipio a providencia do abrir-se esgoto nos terrenos baixos que ficam atraz de suas casas, onde as aguas pluviaes não podendo ter sahida, não só cobrem os quintaes das mesmas casas, como a estrada, impossibilitando o transito publico.

Não só aquelle becco, como muitos outros acham-se em iguaes condições durante o inverno. Facilmente póde ser remediado este mal.

Club Litterario de Palmares—Durante o mez findo recebeu a bibliotheca deste Club as seguintes offertas:

Pela Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

Mensagem do Governador ao Congresso Legislativo do Estado.

Pelo Dr. Ribeiro da Silva:

A idéa Republicana no Brazil, pelo major José Domingues Codeceira, 1 volume brochado.

Em prol da integridade do territorio de Pernambuco, por F. A. Pereira da Costa, 1 volume brochado.

Em prol da integridade do territorio de Pernambuco, (Apreciação da Imprensa), 1 volume brochado.

Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 1 volume brochado.

Pelo socio Austriclino Gomes de Souza:

Immigrazione la Provincia di Pernambuco, 1 volume brochado.

A Vingança, por Leonidas e Sá, 1 folheto.

D. Pedro II á luz da historia, por Lourenço Bazerra Carneiro da Cunha, 1 folheto

Pelas respectivas redacções:

Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, A Provincia, Gazeta da Tarde, A Cidade e o Pechote, do Recife. O Estado de Minas, de Ouro Preto. A Ordem, do Piauhy. O Lidador, da Victoria, Pernambuco. A Republica, do Pará. A Verdade, do Ceará.

A Bibliotheca foi frequentada por 62 socios e alguns visitantes.

Sahiram para a leitura dos socios 86 obras em 117 volumes e entraram 83 obras em 122 volumes.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 5 de Julho de 1897.

DOENTES	SEXOS MASCULINO	SEXOS FEMININO	TOTAL
Existiam	27	13	40
Entrou	1		2
Sahiram	2		2
Falleceu	1		1
Existem	25	13	38

— Falleceu no dia 5:

Eleuterio Ferreira Dias, pardo, 19 annos, solteiro, Pernambuco, soldado do 2.° batalhão policiol.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto amanhã, das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Vaccina—Sob a direcção do commissario de hygiene Dr. Freitas Guimarães, effectuar-se-ha em todas as quartas-feiras uma secção vaccinogenica das 7 ás 9 horas da manhã, na travessa da Baixa Verde, residencia do professor Braga.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 5 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21,°9	758 mm33	18,mm27	77
9 »	25,°4	758 mm49	18 mm73	76
12 »	26,°1	758 mm10	18,mm57	74
3 t.	26,°7	757,mm30	18,mm42	70
6 »	26,°1	757,mm70	19,mm20	74

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos 54,°2. Prateado 38,°0.

Temperatura maxima 27,°50.

Temperatura minima 24,°50.

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm2; á sombra 3,mm1.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 6 h. 33 m. da manhã, SE até 6 h. 53 m.; E com interrupções de ESE e ENE até 1 h. 52 m. da tarde; E té meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5,44.

Nebulosidade média 0,75.

BOLETIM DO PORTO

Dia 5 de Julho

O Baixa-mar foi ás 2 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0m,66.

O prea-mar foi ás 8 h. 23 m. da tarde, registrando a escala 2,m36.

Dia 6 de Julho

O baixa-mar foi ás 2 h. 12 m. da manhã, registrando a escala 0m82.

O préa-mar foi ás 8 h. 57 m. da manhã, registrando a escala 2,m34. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 5 de Julho de 1897.

Existiam	442
Entraram	11
Sahiram	2
Existem	451
A saber:	
Nacionaes	435
Mulheres	8
Estrangeiros	8
Total	451
Arraçoados	420
Bons	389
Doentes	22
Loucos	7
Louca	2
Total	420

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—João Dias Cabral de Mello, conhecido por João Militão, João Francisco da Silva, conhecido por João de Paula, e Antonio Raymundo do Nascimento, ou da Silva.

Tiveram alta—Manoel Ferreira, ou Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azulão, José Gonçalves da Silva, conhecido por José Gonçalo, Severino Francisco dos Santos, conhecido por Gróta e Vicente Ferreira dos Santos.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologiço e Geographico Pernambucano

SESSÃO ORDINARIA DE POSSE EM 29 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Luna Freire

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Conselheiro Pinto, Desembargador F. Luiz, Drs. Manoel Cicero, Victalino Cordeiro, Sebastião Galvão, Coêlho Leite, Marco Tulio; coronel Manoel Heraclito, major Codeceira, substituindo o 1° Secretario, que não compareceu, Augusto Cesar e Dr. Pereira da Costa, occupando a cadeira do 2° Secretario, abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. 1° Secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio do Sr. Dr. Director Geral de Estatistica do Rio de Janeiro, de 30 de Março, pedindo resposta ao questionario que remette incluso.—Mandou-se satisfazer.

Um dito do Sr. Dr. 1° Secretario do Instituto Geographico e Historico da Bahia, de 30 de Março, agradecendo a relação dos socios eleitos para a Mesa administrativa deste Instituto, no corrente anno social.—Inteirado.

Um dito, do consocio Dr Vicente Ferrez, de 19 do corrente, offertando alguns apontamentos referentes ao finado bispo D. Thomaz de Noronha.—Mandou-se agradecer.

Um dito, do consocio Dr. Cunha Barbosa, de 31 de Março, offertando as seguintes obras:

Boletim do Museu Paraense, de 1896; Frei Jaboatam — Orbe Seraphico e Obras Poeticas e Oratorias de A. Castro.—Mandou-se agradecer.

Um dito, do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 13 de Março, offertando uma medalha de prata commemorativa, do Jury da Exposição Internacional e dos Trabalhos Juridicos do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros, na Capital Federal.—Mandou-se agradecer.

Um dito do Dr. Director da Secretaria do Senado do Estado, de 16 de Março, offertando, de ordem do Dr. Secretario, 2 exemplares dos Annaes do mesmo Senado.—Mandou-se agradecer.

Offertas:

Pelo consocio Dr. Coêlho Leite, a cópia de um officio referente ao Desembargador Joaquim Nunes Machado.

Pelo Instituto Geographico e Historico da Bahia, o 3° volume da sua Revista.

Pelo consocio Dr. M. Sandoeta Rosalves, um volume.—Documentos relativos á la vida publica del General Joaquim Crespo, um folheto—El Panteon. Nacional.

Pelo Sr. Luiz Francisco de Paula Ca-

valcante d'Albuquerque Lacerda, 2 exemplares do Relatorio da Escola Industrial Frei Caneca, apresentado ao Exm. Sr. Governador do Estado pelo director Dr. Adolpho B. Uchôa Cavalcante.

Pelo Dr. Secretario da Bibliotheca da Faculdade de Direito desta cidade, um volume do catalogo dos livros da mesma Bibliotheca.

Pela Sociedade de Geographia de Lisbôa, dous numeros do seu Boletim.

Pelo Instituto Historico e G. do Rio de Janeiro, o balanço da sua receita e despeza no anno de 1896.

Pelo consocio Dr. Martins Costa, dous exemplares do relatorio que apresentou ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, sobre a Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco.

Pela Sociedade de Geographia do Lima, dous numeros do seu Boletim.

Pelo Sr. E. Dufossé, um catalogo de livros de sua livraria.

Pelo Exm. Consocio Bispo de S. Paulo, por intermedio do consocio Dr. Baptista Regueira, dous folhetos:—7.ª Conferencia para o tricentenario de Anchieta. Assumpto:—Anchieta, as raças e linguas indigenas, pelo general Couto de Magalhães e Conferencias.

Anchieta.—José Anchieta—traços de sua vida, por Basilio Machado.

Pela Sociedade de Geographia de Finlandia, dous numeros do seu Boletim.

Pela commissão geographica e geologica de Minas-Geraes, o seu Boletim.

Pela redacção da *Revista Archivo* do Districto Federal, um exemplar da mesma revista.

Pela Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas-Geraes, um exemplar de sua revista.

Pelo consocio desembargador Teixeira de Sá a cópia de um retrato a oleo do finado vigario Barretto.

Pela directoria da extincta Sociedade dos Empregados Publicos, um retrato do finado general José Simião de Oliveira.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes deste e de outros Estados.

Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

O Sr. Dr. Pereira da Costa apresentou duas cópias, que mandou extrahir para o Instituto, uma da escriptura de venda de um terreno proprio, sito no lugar denominado Santo Amaro das Salinas, da freguezia da Boa-Vista, desta cidade, onde está edificada a capella da mesma invocação, outra da escriptura de cessão, da capella da Conceição dos Coqueiros da mesma freguezia da Boa-Vista.

Foram lidos, discutidos e approvados, os pareceres da commissão de contas sobre o projecto de orçamento da receita e despeza do Instituto no corrente anno social de 1897—1888, e sobre o balancete da receita e despeza no trimestre de Outubro a Dezembro ultimo.

Foram propostos e approvados para socio correspondente do Instituto, os Srs.: Padre Raphael M. Galanti, professor do Collegio de S. Luiz do Itú e socio dos Institutos Historico do Brazil e de S. Paulo, e o Dr. Theophilo Rodrigues, um dos historiadores mais apreciados de Venezuela, vice-presidente da academia de Historia de Caracas e abalisado jurisconsulto daquella capital, e para socios effectivos, os Drs.: Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, promotor publico desta cidade e José de Moraes Guedes Alcoforado, empregado do Fazenda.

O Exm. Sr. Presidente declarou empossados os Srs. Socios ultimamente eleitos para a Mesa Administrativa do corrente anno social.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Major Codeceira propoz e foi approvado, que se trancrevesse nesta acta o officio seguinte, offertado ao Instituto por seu intermedio, por um amigo cujo nome opportunamente diria, e que copiado no livro de notas curiosas desta associação, fosse o mesmo officio guardado no archivo:

« Illm. Sr.—Venho agradecer ao Club Popular Pernambucano por ter aberto uma subscripção destinada ao assentamento, no cemiterio publico desta cidade, onde já existe um terreno comprado para isto, do tumulo que deve encerrar os restos mortaes do meu infeliz amigo o desembargador Joaquim Nunes Machado, que se acham depositados na matriz de Santo Antonio do Recife; tumulo que me foi remettido em 1849, pela respeitavel e virtuosa viuva do referido desembargador, a Exma. Sra. D. Maria Joanna Gomes Machado.

Parecendo-me que o desembargador Nunes Machado era um vulto eminente de Pernambuco, e mesmo do Brazil, sou de opinião que essa subscripção deve ser aberta em todas as comarcas desta provincia e nas capitaes das outras deste imperio, afim de que possam concorrer para essa obra de reconhecimento patriotico todos aquelles que quizerem. Se concorrerem todos, como e de esperar, mesmo com uma pequena quantia, o producto dessa subscripção se elevará a muito, e neste caso se poderá erigir uma capella que contenha e proteja das injurias do tempo esse tumulo, feito á semelhança das que se vêm nos cemiterios da Europa e de alguns que já existem no desta cidade, o que por certo não custará muito.

Creio que o Club Popular póde nomear commissões de membros seus, que se dirijam pessoalmente áquelles que quizerem concorrer para tão meritorio monumento, porquanto alguns, em consequencia de seus afazeres, não poderão ir á séde desse Club, embora dominados da melhor vontade.

Rogo, pois, á V. S. que apresente ao Club Popular a expressão da minha mais alta consideração e de minha sincera gratidão.—Deus guarde a V. S.

Recife, 11 de Fevereiro de 1874.—Illm. Sr. Floriano Corrêa de Britto, presidente do Club Popular Pernambucano.

Dr. *Joaquim de Aquino Fonseca.* »

O mesmo Sr. Major Codeceira, obtendo a palavra, diz que em sessão de 17 de Outubro ultimo propuzera que o Instituto, dirigindo-se officialmente ao Dr. Prefeito do municipio, lhe pedisse a fineza de mandar apresentar-se á esta associação, em occasião de alguma de suas sessões, o cidadão Leodegario Antonio de Oliveira, porteiro do Mercado Publico de S. José e testemunha ocular da morte do desembargador Joaquim Nunes Machado, afim de dar exactas informações sobre esse facto historico e serem essas informações tomadas por termo, transcriptas na acta da sessão e publicadas na *Revista do Instituto*.

Approvada aquella proposta e acquiescendo o Dr. Prefeito ao pedido, que lhe fôra dirigido, aqui compareceu o referido Leodegario, em 5 de Novembro proximo passado, e, perante o Instituto reunido em sessão, deu as suas informações, que resumidamente são as seguintes:

Que no dia 2 de Fevereiro de 1849, commandando a força rebelde conhecida por *Columna do Norte*, occupava com ella o andar terreo do sobrado que se acha confronte á igreja da Soledade e que actualmente pertence ao cidadão João Baptista de Oliveira.

D'ahi combatiam com as forças do governo que, commandadas pelo capitão Rocha Brazil, achavam-se alojadas naquella igreja: que ao meio dia, pouco mais ou menos, penetrou no salão, onde se achava o Desembargador Nunes Machado, que viera pelo fundo do sitio e abrindo a banda esquerda da porta, que era de dous batentes, fallara para o commandante da força, e a pedido delle informante entrando, fechou a mesma porta, a qual foi nesse momento atravessada pela bala que immediatamente o matou.

Verificada essa triste occurrencia, deixando alli ficar o cadaver, dirigio-se o informante ao quartel-general das forças rebeldes, na estrada do Rosarinho, e, como era o seu dever, communicou-a ao commandante em chefe, Dr. Felix Peixoto de Britto e Mello e mais officiaes, os quaes, dando-lhe uma rêde, ordenaram-lhe que transportasse o cadaver áquelle quartel, o que elle fez auxiliado por soldados seus subordinados e alli o deixou ficar voltando para o seu posto de honra, etc.

Entretanto, sendo estas informações publicadas na *Revista* n 49 deste Instituto, vio o orador que logo abaixo foi transcripta uma carta em que o Sr. Cezidio de Albuquerque Martins Pereira, a pedido de seu chefe, o Sr. Miguel Ferreira de Mello, diz o seguinte:

"*Que logo que se deu a morte de Nunes Machado, seu pai Francisco Ferreira de Mello, proprietario do sitio Salgadinho, chamou alguns companheiros rebeldes e fez conduzir o cadaver para a igreja de Belém, onde o depositou, fechando a igreja, cuja chave entregou ao sachristão, etc*".

Ora, destoando esta informação de alguma maneira com o que disse Leodegario, o orador, cujo interesse só consiste no conhecimento pleno da verdade historica, propõe que o Instituto se dirija ao Sr. Ferreira de Mello, á quem remetterá um numero da *Revista*, em que se acham publicadas as informações de Leodegario e peça-lhe a fineza de declarar se ouvio do senhor seu pai de que lugar conduzio o cadaver do Desembargador Nunes Machado, se do sobrado da Soledade, onde deu-se a morte, para o quartel do Rosarinho, ou se do mesmo quartel, onde diz Leodegario que o deixara, para a Capella de Belém, e se o fez sem sciencia ou autorisação dos chefes do posto onde morreu o Desembargador; bem como que se digne de remetter ao Instituto os documentos que porventura possua e com os quaes possa provar as declarações que fizer a respeito.

A proposta foi approvada:

O Sr. Dr. Coelho Leite propoz e foi igualmente approvado, que se officiasse ao Sr. Dr Questor pedindo-lhe a fineza de mandar para o Instituto a correspondencia official que existir na sua Repartição, relativa á revolução praieira, que teve lugar neste Estado, então Provincia, de Novembro de 1848—1849, e que no caso de não poder S. S. fazel-o sem acquiescencia do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, o Instituto lhe peça o obsequio de solicitar do mesmo a necessaria permissão.

O Exm Sr. Presidente declara que Evaristo Ferreira das Chagas, que serve como porteiro desta associação ha mais de vinte annos, por já se achar bastante velho e doente, pede exoneração do cargo, bem como um auxilio com que possa arranjar um meio de viver mais facil e commodamente.

Resolveu o Instituto attendel-o, dando-lhe de uma só vez a quantia de trezentos mil réis (300$000).

Finalmente communica o mesmo Sr. Presidente o fallecimento dos consocios Drs. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, Innocencio Marques de Araujo Góes e Major Jeronymo Emiliano de Miranda Castro e resolveu-se que fosse lançado na acta um voto de pezar por esses infausto acontecimento.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 6 DE JULHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recurso crime

De Quipapá. Recorrente o Juizo; recorrido Henrique Ferreira da Silva; relator o Juiz C. Ribeiro.—Deu-se provimento contra o voto do Juiz Almeida.

Aggravo de instrumento

Da Escada. Aggravante Manoel Rodrigues da Silva Camara; aggravados Dr. Zenobio Caldas Lins e Luiz Caldas Lins; relator o Juiz Almeida; adjuntos os Juizes Galvão e João Carlos.—Deu-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante José Xavier Barretto das Neves; aggravados A. Paille e Gaspar Paille; relator o Juiz João Carlos; adjuntos os Juizes Almeida e Galvão.—Negou-se provimento contra o voto do Juiz Almeida.

Aggravos de instrumento

De Amaragy. Aggravante Manoel Honorato da Cunha Pedrosa; aggravado Illuminato Soares da Fonseca; relator o Juiz P. de Lyra; adjuntos os Juizes Costa Ribeiro e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente

Do Recife. Aggravante Joaquim Bernardo dos Reis; aggravado Luiz Antonio de Siqueira; relator o Juiz Costa Ribeiro; adjuntos os Juizes João Carlos e P de Lyra.—Deu-se provimento para receber os embargos em auto apostado.

Appellações civeis

Do Recife. Appellantes Farias Sobrinho & C.; appellada a Fazenda do Estado; relator o Juiz Almeida; revisores os Juizes Carlos Vaz e João Carlos —Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante Dr. Alfredo Pretextato Maciel da Silva; appellada a Companhia Destillação Fragoso; relator o Juiz Almeida; revisores os Juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife. Appellante José Carneiro Leão; appellada a Justiça; relator o Juiz Galvão.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Nazareth. Appellante a Justiça; appellados José Domingos de Barros e outros; relator o Juiz Galvão.—Deu-se provimento contra os votos dos Juizes Galvão e João Carlos.

De Correntes. Appellante o Promotor Publico; appellados Francisco Basilio de Oliveira e outros; relator o Juiz Carlos Vaz.—Deu-se provimento a appellação menos com relação ao réo Francisco Basilio

Prorogação de inventario:

Impetrante Lopes da Cruz.—Indeferido.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellações crimes

Do Recife. Appellantes Sabino Vicente de Oliveira e outros: appellada a Justiça.

De Taquaritinga. Appellante José Reis Chaves; appellada a Justiça.

Appellações civeis

Do Recife. Appellante o Juiz dos casamentos do 2.º districto; appellados Antonio Alves de Oliveira e Leopoldino dos Santos Paiva.

Do Recife. Appellante Manoel Joaquim Pessôa; appellado Francisco de Assis Fernandes Vianna.

Do Recife. Appellante Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda; appellado Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações civeis

Do Recife. Appellante José Antonio Fernandes Fradique; appellados João Francisco de Carvalho e outros.

De Itambé. Appellante o Juizo; appellados Henrique Luiz de Queiros David e D. Anna Especiosa da Cunha.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação commercial

Do Recife. Appellante D. Bernardina Maria da Conceição; appellado Dr. Ignacio de Barros Barretto.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz João Carlos:

Recurso crime

De Limoeiro. Recorrente o Juizo; recorrido Ignacio Alves de Lima.

Ao juiz Galvão:

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante Francisco Manoel da Silva; aggravado o Prefeito municipal.

Ao Juiz Pereira de Lyra:

Aggravo de petição

Do Recife Aggravante Candido Affonso Silveira; aggravados Joaquim Gonçalves Coelho e sua mulher.

Ao juiz Galvão:

Appellação crime

De Limoeiro. Appellantes Manoel Pinto Leão e João Pinto Leão; appellada a Justiça.

Ao Juiz Costa Ribeiro:

Crime do Recife

Appellante o Promotor publico; appellados Norberto Bezerra de Moura, José Felix da Costa Machado e Francisco Gomes da Silva.

Ao juiz Almeida:

Crime de Palmares

Appellante o Promotor publico; appellado Manoel Ferreira da Silva, vulgo Manoel Carlos.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações civeis

De S. José do Egypto. Appellante o Padre Vicente Xavier de Farias; appellado Victorino José Nunes.

Ao juiz João Carlos:

Do Cabo. Appellantes João Vieira da Cunha, Manoel do Nascimento Vieira da Cunha e sua mulher; appellados Manoel Olympio de Barros Costa e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Acta da 15ª reunião da 3.ª sessão ordinariado Concelho Municipal do Recife, relizada em 4 de Junho de 1897, sob a Presidencia do major Herminio Egydio de Figueiredo.

Aos 4 dias do mez de Junho de 1897, á hora legal, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, os Srs. Concelheiros Herminio de Figuerêdo, Selva, Fragoso, Dr. Coêlho Leite, Costa Ramos, Manoel Thomaz, Joaquim Abreu, coronel Cavalcante Pessôa, o Sr. Vice-Presidente assume a cadeira da presidencia, convida o Dr. Coêlho Leite a occupar o cargo de 2º secretario, na ausencia do effectivo e declara que estando presentes os Srs Concelheiros em numero sufficiente, abre a sessão

Logo em seguida o Sr. Vice-Presidente disse que o Sr. Concelheiro Alves da Fonseca comparecera hoje á sala das sessões, antes da hora do regimento, occupara a cadeira da presidencia e declarara aberta e encerrada a presente sessão do Concelho.

Não estando na sala das sessões além de S. S., senão os continuos, não podia o Sr. Concelheiro Fonseca exercer simultaneamente as funcções de 1º e 2º secretarios e deliberar.

O acto de S. S., do qual nenhum termo foi lavrado, é anarchico e insubsistente, e trazendo-o ao conhecimento do Concelho, teve em vista sómente discutir e mostrar a sua illegalidade.

Deixa de ser lida a acta da sessão anterior por não havel-a remettido o Sr. 2º Secretario.

Não houve expediente para ser lido.

Entrando-se na 1ª parte da ordem do dia, pede a palavra o concelheiro Fragoso e diz que sendo hoje a ultima reunião da presente sessão ordinaria, não é possivel discutir e votar varios projectos sobre assumptos importantes e urgentes.

Por isso apresenta a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada:

« Propomos que se prorogue a presente sessão por ter sido impossivel discutir todos os assumptos importantes e urgentes que foram submettidos á deliberação deste Concelho nas quinze sessões ordinarias.

« A prorogação terminará com a 8ª sessão que o Concelho realizar depois da presente. S. R.

« Recife, 4 de Junho de 1897. Assignados—Silva Fragoso—Dr. Coêlho Leite—Bernardo Damião Cavalcante Pessôa—Alexandre dos Santos Selva—Manoel Thomaz de Souza—Costa Ramos.

O concelheiro Santos Selva, insiste em que se discuta a moção que apresentara na sessão anterior; todos sabem que ella é importante por se referir á distribuição de dinheiros publicos por particulares e empregados da Prefeitura, sem autorisação legal, ou sciencia do Concelho.

E' concebida nestes termos:

«Em vista do officio do Sr. Dr. Sub-Prefeito em exercicio, do qual ficou provado que o Dr. Prefeito, quando ultimamente em exercicio, mandou pagar ao engenheiro Urbano Montenegro e ao empregado coronel Napoleão Duarte, sem autorisação em lei, um conto de réis a cada um, o Concelho Municipal deplora que tenham sido assim desbaratados os dinheiros do municipio.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 3 de Junho de 1897.—*Alexandre dos Santos Selva.*

Submettida a discussão, pede a palavra o concelheiro Fragoso, e diz que deixou de justificar o seu voto na sessão anterior por motivos independentes de sua vontade, como todos sabem, e se insiste em usar da palavra é para declarar lealmente porque vota a favor da moção Selva.

Pensa que o Sr. Dr. Prefeito não póde justificar-se, porque o inspector da limpeza publica não trabalha sómente nas horas do expediente, e para bem desempenhar seus deveres é pago sufficientemente

O Dr. Urbano Montenegro tambem não tinha direito a gratificação porque tem a Prefeitura pessoal technico habilitado para auxilial-o.

O concelheiro Joaquim Abreu pede que se transcreva na acta da presente sessão o officio do Dr. Sub-Prefeito, para que todos saibam que votou em favor da moção por estarem evidentemente provados os factos arguidos.

O officio do Sr. Dr. Sub-Prefeito é concebido nos seguintes termos:

« Aos cidadãos presidente e mais membros do Concelho Municipal.

Em resposta ao officio em que solicitaes informações a respeito de empregados ou particulares que recebiam dinheiros dos cofres da Municipalidade, cumpre-me declarar-vos que por portaria do Exm Dr. Prefeito, de 15 de Abril ultimo, foi mandado pagar ao Dr. Antonio Urbano Pessôa Montenegro, um conto de réis por serviços profissionaes e extraordinarios prestados á Prefeitura, e por outra portaria de 20 do mesmo mez foi pago ao coronel Napoleão Duarte um conto de réis, pelos serviços relevantes que prestou fóra das horas do expediente, em trabalhos extraordinarios de obras municipaes, conforme se acha expresso nas referidas portarias.

Saúde e fraternidade. - *Bianor de Medeiros*.

Submettida a votação a moção do concelheiro Santos Selva, foi unanimemente approvada.

O Sr. Concelheiro Santos Selva justifica e manda á mesa o seguinte requerimento:

"Requeiro que se peça informações ao Exm. Sr. Dr. Sub-Prefeito porque verba foram comprados armamentos comblein e munições bellicas, existentes no quartel da guarda municipal e em que data foram comprados e a sua importancia.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 4 de Julho de 1897.—*Alexandre dos Santos Selva*.

Submettido á discussão, este proposta, pede a palavra o concelheiro Joaquim Abreu, que apresenta o seguinte additivo:

Ao requerido pelo Sr. Concelheiro Selva, relativo as informações de compra de armamento, accrescente-se: Se havia lei que autorisasse o Dr. Prefeito a dispender a quantia que effectivamente dispendeu com a alludida compra.

Sala das sessões do Concelho Municipal, 4 de Julho de 1897.—O concelheiro, *Joaquim José de Abreu* ».

Encerrada a discussão por não haver quem quizesse se utilisar mais da palavra, submettem-se o requerimento e o additivo a votação, sendo ambos unanimemente approvados.

O concelheiro Manoel Thomaz pede a palavra e diz que o Concelho tem visto como se tem conduzido mal o Sr. Presidente do Concelho no desempenho do seu cargo.

Ainda hoje, com manifesto prejuizo do serviço publico, quiz encerrar violentamente a actual sessão e só não levou a effeito seu intento porque a sala estava deserta.

Apaixonado, parcial, inconveniente se tem elle mostrado e por tal fórma, que perdeu inteiramente a confiança de seus collegas.

Por isto apresenta o seguinte:

- Considerando que o actual Presidente deste Concelho tem procurado discutir pela imprensa assumptos que se passam nesta casa, isto em termos menos cabiveis, ferindo assim a dignidade de seus collegas;

Considerando que nunca lhe foi negada a palavra para de sua cadeira discutir esta ou aquella questão, caso em que lhe occorria o dever de procurar a imprensa;

Considerando que S. S. desde o primeiro dia da sessão aqui compareceu no firme proposito de oppôr-se a todos os actos praticados pelo Dr. Sub-Prefeito em exercicio;

Considerando, finalmente, que S. S. tem levado sua opposição systematica ao ponto de tornar-se contradictorio comsigo mesmo, em discussões pela imprensa, desconhecendo competencia ao Prefeito que o nomeou para, em commissão, presidir a construcção do Azylo de Infancia Desvalida, para demittil-o do mesmo cargo, indicando desta sorte a seus collegas o caminho apertado das retaliações pessoaes, concorrendo com seu exemplo para o desanimo moral desta casa, e o que é mais importante, para as perturbações de nossos trabalhos, pretendendo emfim encerrar abusivamente a presente sessão, como se S. S. só por si pudesse deliberar nesta casa;

Deplora que S. S. houvesse deixado de corresponder á confiança que em sua pessoa depositou e espera de seu cavalheirismo que não concorra para impossibilitar seus collegas a bem servirem á causa publica ».

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife, 4 de Junho de 1897.—*Manoel Thomaz de Souza* ».

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. Presidente declarou que seria uma condemnação certa que teria o Sr. Presidente, por não se achar presente o Sr. Alves da Fonseca, para defender-se, mas que submetteria a moção á approvação da casa se assim esta entendesse.

O Sr. Concelheiro Costa Ramos pede a palavra e diz que, a despeito de estar na consciencia de todos o que allega o concelheiro Manoel Thomaz, requer que seja adiada a discussão para a proxima sessão, afim de permittir ao Sr. Presidente, Alves da Fonseca, tomar conhecimento do assumpto e allegar o que entender em seu favor.

Posta a votos a indicação do Sr. Concelheiro Costa Ramos, é approvada unanimemente.

O concelheiro Dr. Coelho Leite lê a seguinte cópia do contracto celebrado com Vicente Gonçalves Ferreira Costa, para a publicação no jornal *A Cidade*, do expediente da Municipalidade.

" Aos 8 dias de Maio de 1896, compareceu na Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife o cidadão Vicente Gonçalves Ferreira da Costa para assignar o presente termo de seu contracto celebrado com a Municipalidade do Recife, pelo qual se encarrega da publicação no jornal *A Cidade* do expediente da Prefeitura, editaes eleitoraes e quaesquer outros que versem sobre collectas, citações, arrematações e demais serviços da mesma natureza, bem como obrigando-se ainda sobre fornecimento de talões, livros de impressos, guias, folhas de pagamento, quaesquer publicações mandadas da Prefeituras, mediante o pagamento dos preços actuaes cobrados pela imprensa com abatimento de 20 %, sendo as publicações feitas dentro de 24 a 48 horas depois da entrega.

E por assim haver contractado, declarou aceitar as condições acima especificadas, sujeitando-se o mesmo contractante ás multas de 10$ a 50$ pelas infracções e pelo conhecimento exhibido provou elle ter recolhido ao Cofre Municipal a quantia de 500$ para garantia deste contracto. Para o fim do pagamento do sello respectivo terá o valor de 200$..."

Terminada a leitura manda á mesa o seguinte projecto:

O Concelho Municipal do Recife, sciente dos termos do contracto celebrado com o cidadão Vicente Gonçalves Ferreira Costa, para publicação do expediente da Prefeitura no jornal *A Cidade*;

Considerando que dito contracto não contém clausula especial, determinando o prazo em que deveria vigorar;

Considerando que dito contracto não podia ser feito para vigorar perpetuamente porque o Prefeito não tinha competencia para fazel-o, devendo-se portanto entender que seus effeitos cessaram com o exercicio dentro do qual foi celebrado;

Considerando que dito contracto não foi feito em concurrencia publica com manifesto desprezo, portanto, dos interesses do Thesouro Municipal;

Considerando que o preço estipulado está limitado ao da época em que foi celebrado, sendo certo que é superior ao que devia servir de base, resolve:

Artigo 1º—Fica o Prefeito autorisado a abrir concurrencia publica para a publicação do expediente da Municipalidade.

Art. 2º—O contractante perderá o direito á caução e será rescindido o contracto, se na folha em que for impresso o expediente da Municipalidade, se imprimir palavras ou artigos injuriosos ás autoridades federaes, estadoaes, Prefeito e Concelho Municipal.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. R. 4—6—97.—Dr. *Coelho Leite.—Alexandre dos Santos Selva.*

Posto em discussão este projecto, pede novamente a palavra o concelheiro Dr. Coelho Leite e diz que, tendo-lhe affirmado varios companheiros que tal contracto fôra renovado já em condições onerosas para os cofres municipaes, requer adiamento da discussão até que venham as informações que solicita.

Vem á mesa, é lido e approvado o seguinte requerimento de informações:

" Requeiro que se peça informações ao Dr. Prefeito sobre o seguinte: 1º se foi renovado o contracto celebrado com Vicente Gonçalves Ferreira da Costa em 8 de Maio de 1896? 2º na hypothese affirmativa, quaes os termos deste contracto?

S. R. 4 de Julho de 1897.—Dr. Coelho Leite."

A discussão do projecto foi adiada.

Passa-se a segunda parte da ordem do dia.

E' lido o seguinte parecer da Commissão de Fazenda e Orçamento: "A' Commissão de Fazenda e Orçamento, tendo estudado minuciosamente o projecto elaborado pelo Sr. Conselheiro Francisco Carlos da Silva Fragoso, autorisando a emissão de 500 contos, a juro de 7 %. ao anno, resgataveis em 5 annos, na razão de 100 contos por anno, para ser applicada a importancia dessa emissão a construcção do Mercado da Boa-Vista e pagamento do calçamento da cidade;

Considerando que a construcção do Mercado da Boa-Vista, apezar de ser de utilidade, não é entretanto de grande necessidade que não possa ser adiada;

Considerando que os encargos que a adopção de tal projecto vão pesar sobre a Municipalidade, onerando excessivamente os orçamentos, vão difficultar os equilibrios orçamentarios;

Considerando que o pagamento annual de quantia sempre superior a cem contos de réis por anno obriga-nos a exigir dos contribuintes um sacrificio incontestavelmente muito acima de suas forças;

Considerando que os impostos existentes actualmente deveriam antes ser minorados do que aggravados;

Considerando, finalmente, que para o pagamento do calçamento existe o imposto do § 10 do art. 1º da lei n. 72, que recáe exclusivamente sobre os proprietarios;

E' de parecer que seja tal projecto rejeitado.

Sala das Sessões do Concelho Municipal, 3 de Junho de 1897.—Miguel de Abreu Macedo —Joaquim Alves da Fonseca."

Submettido a discussão, pede a palavra o Sr. Concelheiro Silva Fragoso e combate um a um os considerandos da Commissão, que no seu entender não foi feliz julgando adiavel um melhoramento utilissimo para o publico e para a Municipalidade.

O Concelheiro Dr. Coelho Leite justifica e manda á mesa a seguinte emenda á conclusão do parecer da commissão: "Em vez do que diz a Commissão em sua conclusão, —diga-se " seja approvada e submettida a discussão ".

Submettida a emenda a votação foi esta approvada, ficando assim rejeitado o parecer da Commissão de Orçamento.

Em seguida é submettida a 1ª discussão o projecto sobre vehiculos de transporte

Sem discussão foram approvados todos os artigos

O Sr. Concelheiro Silva Fragoso requer que se insira na acta a declaração seguinte:

" O Concelho Municipal do Recife vio com grande satisfação a solução que teve a crise politica motivada pela apresentação da moção Seabra, na Camara dos Deputados Federaes, em que sahio victorioso o benemerito Chefe do Partido Republicano Federal, Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva." Foi unanimemente approvada.

Estando adiantada a hora, o Sr. Presidente suspendeu a sessão e designou o dia 7 de Junho, á 1 hora da tarde, para ter lugar a proxima reunião.

Herminio Egydio de Figueiredo,
Vice-Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º Secretario.
Dr. *Augusto Coelho Leite,*
Servindo de 2.º Secretario.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos valorosos companheiros politicos!

O abaixo assignado, se acha possuido da maior gratidão para com todos os seus companheiros, que devem com lealdade estar ao lado do nosso digno e preclarissimo chefe o Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva. E' elle quem está ao lado do Governo afim de sustentar o regimen da Republica Brazileira e o programma do Partido Federal. O dever de patriota de coração é alertar os demais que assim não pensam no patriotismo da consolidação da Republica Brazileira e na união do grande *Partido Federal*. O soldado firme, patriota federal, convida os companheiros, a dar um viva seguro á Republica Brazileira.

Afogados do Recife, 6 de Julho de 1897.

Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa.

Carta aberta

Ao illustre confrade Dr. J. Gonçalves Maia.

Só hontem, pelas columnas ineditoriaes d'*O Paiz* tive noticia e interei-me do assumpto da carta, com que, havia oito dias, o meu illustre confrade honrara a *Cidade do Rio*.

Desde quarta-feira 16 de Junho, guardava eu o leito, como pódem attestar, além de varios amigos que me visitaram, os illustres medicos meus amigos Drs. Campos da Paz e Jovita Vinhaes, que gentilmente se têm prestado a assistir-me com os recursos da sciencia e a solicitude da amisade.

Não tive conhecimento da carta do meu illustre confrade e lamento que para com S. Exc. tenha involuntariamente faltado aos deveres da cortezia e da hospitalidade.

Si uma nuvem de magua não tivesse ensombrado as nossas relações, o meu illustre confrade teria com certeza procurado informar-se do motivo da não publicação de sua carta e veria desde logo que não lhe negaria publicidade o mesmo jornal que, por tanto tempo, constellou-se com a collaboração de tão peregrino talento.

O Sr. Dr. Gonçalves Maia tem sempre á sua disposição as columnas editoriaes da *Cidade do Rio*, que póde discordar de S. Exc., mas nunca se negará egoisticamente á divulgação dos pensamentos de um espirito de eleição, como o de S. Exc.

Aqui não ha *depurações*, aqui têm assento todos os deputados da intelligencia á opinião, que elles devem esclarecer e dirigir.

E dada esta explicação, entro no assumpto da carta.

—

Não rompi relações politicas com o Sr. José Mariano, tomando como ponto de partida o seu voto na eleição de Sergipe.

A intimidade, a que o Sr. José Mariano me habituara, levou-me a procurar trocar com S. Exc. idéas, relativamente á crise politica, provocada pela trahição do Sr. Glycerio á confiança que nelle depositava o venerando Sr. Presidente da Republica.

Ainda que o Sr. José Mariano inaugurasse o systema de revelar conversas particulares, não me julgo auctorisado a entrar em pormenores dessa confabulação, por minha parte sincera e consequentemente desprendida de qualquer interesse partidario. Ficarei nas linhas geraes.

Cumpre-me dizer, em defesa da minha actual attitude, que achei S. Exc. imbuido da deposição infallivel do honrado Sr. Prudente de Moraes, chimera de que procurei dissuadil-o.

O Sr. José Mariano pareceu concordar commigo que não só a Constituição, mas o interesse partidario dos nossos bons e leaes amigos de Pernambuco, impunham o apoio ao Chefe da União.

« Supponho a peior das hypotheses, disse então ao amigo, que a politica tão desastradamente acaba de roubar-me: suppõe que o Glycerio vence. Não será a ti, mas ao Barbosa Lima e ao Martins Junior que elle entregará Pernambuco. A razão é esta: a força de que elles se servem para vencer é o florianismo e esta será a garantia na remodelação dos Estados. Ora, o meu José Marianno não póde merecer confiança no florianismo puro; nem prestar-se a fazer a sua politica intransigente. Logo, a bôa razão manda que o meu José Mariano appoie a situação intermedia, que ha de facilitar a acção de seu partido, ou pelo menos, não perseguil-o, como tem acontecido até agora.

« Nem eu me fio em Glycerio, tú viste a batida que lhe dei, responsabilisando-o pela deporação dos nossos amigos. Tú tens razão, em parte, e isto é cousa para conversar mais pausadamente. Havemos de arranjar um *modus vivendi*, digno de nós».

Ahi estão os annaes da Camara dos Deputados para dizer qual tem sido o comportamento do Sr. José Mariano, que, no seu fervor de apoiar o Sr. Glycerio, levou a sua dedicação até ao ponto de querer forçar as opiniões e o voto do Sr. Heredia de Sá, illustre e intemerato dputado pelo 1º districto desta capital.

Devo declarar que até a votação de Sergipe, e apezar do voto indiscutivelmente injusto e attentatorio da soberania popular dado pelo Sr. José Mariano contra o deputado do 5.º districto da Bahia, procurei sempre chamar o amigo, a quem profundamente estremecia, ao respeito do seu passado e dos legitimos interesses dos nossos briosos amigos de Pernambuco, desde muito sacrificados á politica de aventuras de seu romantico chefe.

Parece á primeira vista que a emenda annullando as eleições de Sergipe, é o fructo maduro de uma longa meditação de justo.

Não é tal. O Sr. José Mariano obedeceu exclusivamente ao plano de deposição do Sr. Prudente de Moraes.

O que S. Exc. visava era desfalcar de quatro votos a maioria governamental, para assim facilitar os golpes florentinos, que o Sr. Glycerio preparou e continúa a preparar para levar a cabo a satisfação da sua sanha de vibora aquecida, contra o seio que tão caridosamente o agasalhou.

Todos os homens de bem, presentes á memoravel sessão de reconhecimento dos deputados de Sergipe, ainda relembram com tristeza a attitude do Sr. José Mariano, a cujo pescoço o Sr. Glycerio, desrespeitando-lhe o talento, pendurou a campainha da madrinha da tropa solta para esconder o regimento e o decôro do poder legislativo.

A sessão foi perturbada por impertinente guerrilhar a Cassagnac, e o chefe foi o Sr. José Mariano, que parecia disposto a *emparedar-se* com os mashorqueiros irresponsaveis. Quem quer ser justo, começa por ser calmo, por manter a compostura de juiz: não braceja como *Inana*; nem emprega, depois de espumar epilepticamente, a expressão:—*fomente-se*.

Na eleição de Sergipe não havia o Sr. Valladão ao lado do Sr. Barbosa Lima, nem o Sr. Olympio Campos ao lado do Sr. Rosa e Silva. Havia antes de tudo o direito de representação prestes a ser assassinado como José Maria, e a Constituição em risco de ser assaltada e trucidada pelos *abyssinios* do Sr. Glycerio.

As minhas relações politicas com o Sr. José Mariano não podiam continuar decentemente. S. Exc. não era mais companheiro de outr'ora, mas um instrumento cego de vingança desvairada; um cavalheiro que se esquecia até das comesinhas regras de lealdade para com quem se abria em conversa amistosa com S. Exc

Quanto a mim, individualmente, o Sr. José Mariano tinha o direito de não aceitar a minha orientação, mas não podia julgar-se com direito á cumplicidade de meu silencio, á cegueira da minha amizade, em beneficio da conspiração irrisoria, de que S. Exc. faz parte; conspiração que ha de acabar vasando *cubos*, como a outra de que S. Exc. foi um dos chefes e eu uma das victimas.

O caso de Sergipe não póde, pois, ser julgado pela emenda em si, mas pelos motivos secretos que a dictaram e foram estes que me fizeram romper de vez e para sempre com um dos amigos a quem mais amei, e de quem até então tive sempre fidalga retribuição.

—

O meu illustre confrade, o Sr. Dr. Gonçalves Maia, julga-me contradictorio, quando accuso o Sr. José Mariano por estar agrupado com o Sr. Barbosa Lima, sem se lembrar de que entre elles está o cadaver de José Maria, ao passo que sustentando o governo do honrado Sr. Prudente de Moraes, esqueço-me de que entre os Srs. Rosa e Silva e a minha pessoa está a clamar vingança a mesma memoria sagrada d'aquelle inexcedivel patriota, o nosso querido amigo, sacrificado com a cumplicidade do senador pernambucano.

Creio que só o meu illustre confrade póde confundir a attitude do Sr. José Marianno e a minha.

Eu sustento o governo civil, a Constituição do meu paiz, a inviolabilidade das instituições, que nos garantem o credito no exterior, a segurança individual e a paz geral no interior. Cumpro um dever de cidadão.

Não faço alliança partidaria com elle ou aquelle grupo; mantenho-me no lugar em que sempre estive, resistindo a todos os conspiradores, quér se sentem na cadeira presidencial para dar Golpes de Estado e usurpar funcções, com a connivencia da Camara dos Deputados e do Senado, quér rojem como Satan no inferno do despeito e do odio impotente.

Tenho sustentado o governo do Sr. Prudente de Moraes contra tudo e contra todos, inclusive contra S. Exc. mesmo, invectivando os mais ministros e os partidarios, em que S Exc. mais confiava, e procedo assim porque vejo na permanencia do governo de S. Exc. uma salutar evolução constitucional do espirito republicano do povo; um largo estuario de honra para o qual affluem lenta, mas perennemente, as correntes de confiança na viabilidade das instituições.

Catholico, abraço sinceramente os que se arrependem, os que acham a tempo a estrada da perseguição pelo cajado do apostolado.

Que venham todos lustrar-se no Jordão da lei e receber os santos oleos da Constituição, na santa igreja dos direitos do povo e da rehabilitação da patria.

Os que trouxerem malicia e dobrez serão confundidos; os que estiverem de bôa fé serão glorificados.

Nada ha de commum entre mim e os Srs. Rosa e Silva e Paulino de Souza senão as idéas de ordem, de moderação, de defesa das instituições traiçoeiramente ameaçadas.

Sobre ambos, neste momento angustioso de nossa patria paira o espirito de José Maria, que outra cousa não queria senão isto mesmo: a pratica da Constituição; um governo de amor e de justiça.

A prova era a sua abnegação. Chefe, elle nunca quiz os lugares vistosos: a deputação e senatoria federal; o brilho da grande luz da capital da União.

Despia-se do seu direito para distribuil-o pelos impacientes, pelos que se conformam com a ordem de cousas que não lhes lisongeia a vaidade, pelos que entendem que o eleitorado é um cabide de intrigas, de vacillações, de contractos politicos clandestinos, de avançadas e recuos falsos.

Gambetta não se pejava de militar com Thiers, com Remusat, e Casimir Perier e até com Leon Renaut, um dos responsaveis do 24 do Maio, e era mesmo para o prestigio delles que o immortal fundador e consolidador da Republica Franceza appellava para justificar a sua nobre attitude diante da colligação antipatriotica, dirigida por Mac-Mahon.

Não está no mesmo caso o Sr. José Mariano, que foi assentar praça, como cabo avisador, no batalhão do Sr. Glycerio; que se filiou á mesma politica sanguinaria, que se metteu numa baixa conspiração cujo programma é a acclimação do systema do assassinato politico, do estado de sitio permanente, da lei marcial; politica que olha para o Sr. Julio de Castilhos como para o Messias, e que sequestra as urnas e o jury, o livre exercicio do poder executivo e do poder judiciario; politica de mãos ensanguentadas e de consciencia vasia do senso moral, o desprezo da opinião e ameaça á imprensa e á segurança individual são dógmas.

Separei-me do Sr. José Mariano em honra a José Maria, que eu amava desinteressadamente, pelo que era, pelo que

elle valia, e não pelos votos com que supprisse o meu relaxamento politico, a minha sensatez em sacrificar as opportunidades de victoria, a minha vocação para satellite do mais forte, por mais torpe, por mais indigno que elle seja. Nunca fui musgo daquelle cedro. Amei-o como um culto ao patriotismo, venero a sua memoria como um idéal de honradez politica.

Estou apoiando o governo do Sr. Prudente de Moraes; porque celebrar ao meu querido amigo, não exequias de Achilles caricato, mas as grandes exequias de povo civilisado, que são pontificadas pelo idéal realizado, pela victoria do regimen pelo qual o amigo sempre lembrado heroicamente se sacrificou?

E para concluir, permitta o meu illustre confrade que eu conteste que todo o partido autonomista pernambucano está com o Sr. José Mariano. O que deve ter acontecido é que a gente do Sr. João de Siqueira tenha voltado ao aprisco. Os homens de bem darão baixa dessas fileiras, que, sob o commando do Sr. José Mariano não passam de *suissos* politicos.

—

Eis as minhas razões de defesa, que eu submetto ao estudo criterioso e á imparcialidade habitual de meu illustre confrade.

Devo relembrar um facto.

Quando de volta do Desterro, em 1892, passei por Pernambuco, onde mais uma vez recebi de José Maria e de nossos amigos, as maiores provas de estima e solidariedade, discordei francamente a manobra, que se estava fazendo: fornecer ao Sr. Barbosa Lima pessoal autonomista para a policia e administração do Estado.

Conclui as minhas observações, dizendo: "os que vão ficam. O governo, tal como entre nós ordinariamente se pratica, faz prosperar; a opposição sacrifica. Vocês vão ter brevemente a emigração espontanea para o Barbosa Lima."

Se me enganei, digam os factos da Revolta e o assassinato de José Maria.

Permitta Deus que eu me engane desta vez; para não ter o desprazer de vêr amigos queridos, pela grandeza dos quaes eu daria metade do meu coração, perdidos para sempre no conceito dos vivos, e no julgamento severo da historia.

José do Patrocinio.

Nazareth

Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, dá consultas nos dias uteis em sua residencia, das 11 ás 2 horas da tarde, e aceita chamados por escripto a qualquer hora, para os misteres de sua profissão.

Especialidade — em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças.

Empreza Telephonica

Illustrado, sympathico, honesto e honradissimo—Dr. Lellis Pontes.

Cá para um certo arranjo de—estado—tem me feito muita falta os vossos escriptos, relativos a esta empreza, e não sei por que fatalidade tem elles sido por vós retidos.

Emfim, seja como fôr, não quero entrar nessa apreciação; mas, estou certo, que, não foi por causa daquelle cobrinho, isto é, daquella arguição injusta do major Olavo, nem tão pouco daquellas rabiscadellas do Dr. Clodoaldo Lopes.

Porém, meu sympathico Lellis, não deixes—a cousa esfriar—; não convém a um homem honestissimo como vós, calar-se com as falsidades, que no *Diario* de 29 de Junho proximo passado, vos atirou o tal Dr. Clodoaldo.

Trepe-se nelle, meu sympathico, porque elle não será capaz de o derrubar: e convém desfazer perante o publico, semelhantes arguições.

Nesta questão, da Empreza Telephonica, tendes creado um grande partido do publico, e até dos proprios Srs. Drs. e Juizes de Fóro.

Si, porém, não responderes com energia ao Dr. Clodoaldo, então podereis perder alguma cousa do conceito em que sois tido de.......... illustrado, sympathico, honesto e honradissimo.

Tomai o conselho da vossa amiga
A. Nazaroli Ramorei da Maga.

Recife, 5 de Julho de 1897.

— Francisco Solano da Cruz Ribeiro, encarrega-se de receber ordenados de professores e mais empregados, mediante na modica porcentagem de 3 %; a tratar á rua Imperial n. 55.

Ainda soffrendo as consequencias da congestão, de que fui victima no dia 17 do passado, na occasião do sermão do *Te-Deum de Corpus-Christi*, venho agradecer a todos, que me procuraram em tão critica situação e me prestaram seus bons officios.

Não posso deixar passar em silencio o nome do Rvm. Francisco de Barros Cavalcante Lins, vigario de Afogados, que me dispensou todo cuidado, carinho e mais obsequios, que jámais olvidarei e bem assim o do Rvm. Missionario Capuchinho Frei Paschoal de Varsovia, que com a maxima pontualidade se apresentou para administrar-me os soccorros espirituaes.

Recife, 6 de Julho de 1897.
Padre *Luiz Ignacio de Moura.*

Villa S. Soares

O Sr. Constancio X. de Souza, curou-se de escarros de sangue com *alcatrão e jatahy*,—Prado.

S. Paulo

O Sr. Alfredo Boucher, negociante importador, á rua Libero Badaró n. 12, curou de asthma sua Exma. filha, pelo Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado.

Perdões de Lavras

O illustrado Dr. Antonio Ferreira R. da Silva attesta a officacia do *alcatrão e Jatahy* Prado, remedio contra bronchite, asthma e coqueluche.

Porto

27 de Abril.— Tenho empregado por vezes na minha clinica o preparado pharmaceutico denominado *Emulsão de Scott* sempre com o melhor exito, especialmente nos doentes que manifestavam uma susceptibilidade gastrica exagerada nas creanças e nas mulheres.

A fórma e os demais caracteres organolepticos do medicamento são os mais proprios para o tornarem agradavel para o individuo **mais avêsso** a sujeitar-se ás prescripções pharmacologicas; as suas propriedades therapeuticas, longe de se attenuarem, antes sobrelevam, pela racional associação dos hypophosphitos de calcio e de sodio, ás que são peculiares ao oleo de figados de bacalhão.

Considero, por tanto, do mais alto valor a descoberta dos Srs. Scott Bowne. —*Eugenio Augusto Perdigão*, medico-cirurgião pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, cirurgião ajudante da guarda municipal de Lisbôa.

57.

Plantio de café

Uma pessoa habilitada estabelecida com fazenda de café em Garanhuns, com sciencia de terrenos baratos a vender-se, offerece-se a fazer contractos modicos por prestações mensaes, para o plantio do mesmo.

A tratar na rua Barão da Victoria n. 24, loja.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 hora da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 290.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.

RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Serviço mortuario
Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.

Rua Duque de Caxias n. 25.

F. de Paula Mafra.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:

Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado

Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intesetinos*, tambem na da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1. andar, onde tambem reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telhone n. 200.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1º. andar.

TELEPHONE N. 544

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

Consultorio:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

Residencia:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

INFALLIVEL - INOFFENSIVO - AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

USO INTERNO E EXTERNO

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexigas nos homens ou nas senhoras. »

Do *O Seculo de Lisboa.*

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Lindacutis ou o Thesouro Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura ogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua do Marquez de Olinda 24.

—

Nos climas quentes e regiões pantanosas tão frequentes as febres paslustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as

PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM
Rua 1.º de Março n. 7 A. 1. andar.

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sue residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dyspepsias - VINHO de CHASSAING

ADVOGADOS

Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.

Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala de atraz.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Julho de 1897

Não houve cotação.

DIA 5—Na bolsa venderam-se: 5 acções da Companhia Exploradora de Productos Calcareos, valor realizado de 200$000 a .. 30$000 cada uma.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 9|16 d sobre Londres a 90 d|v, effectuando-se transacções pequenas, declinando pelo meio dia para 7 1|2 e depois, para 7 3|8.

Mais tarde o mercado firmou-se e offereceram saccar a 7 7|16.

Letras particulares e bancarias repassadas, foram negociadas a 7 1|2, com entrega em Agosto proximo.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$500 a 8$000
Crystalisado	$ a 7$000
Brancos	6$400 a 7$500
Somenos	4$200 a 4$500
Mascavado.	3$100 a 3$300
Brutos	$ a 2$600
Retames	2$100 a 2$200

ALGODAO

Não constou negocio.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$230 o kilo nominal e refugo a 853 o kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 23$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 5 DE JULHO DE 1897

Companhia de Drogas.— Dezenove volumes com diversos medicamentos.

Antonio de Souza Oliveira.—Cento e vinte e cinco barricas com cimento em pó.

Costa & Rocha.—Uma grade com chá da India.

N. Grumberg.—Dez caixas com cognac.

Rodrigues Lima & C.—Uma caixa com um livro em branco, dous fardos com oleado e uma caixa com tranças de algodão.

Adolpho de Castro e Silva.—Duas caixas com chapéos de palha de arroz e de pello de lebre, fitas de seda e flôres artificiaes.

Amorim, Irmãos & C. Cinco caixas com tintas preparadas á oleo.

Leopoldo Augusto da Silveira.—Duas caixas com livros impressos.

Alvares de Carvalho & C.—Cento e cincoenta caixas com folhas de Flandres, duas barricas com ferragens, cinco latas com estanho e trinta e cinco atados com pás de ferro.

Carneiro de Souza & C.—Duas caixas com ferragens.

Francisco Ramos da Silva & C.—Uma caixa com borracha em tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—Cento e quarenta barris com sebo.

Henry Forster & C.—Duas mil e duzentas barricas com farinha de trigo.

Amorim, Fernandes & C.—Dez pipas com vinho.

Laemmert & C.—Quatro caixas com papel matta-borrão.

Pereira Carneiro & C.—Quinhentos fardos com xarque.

Raphael Dias & C.—Tres caixas com oleado de algodão, plumas, flôres artificiaes e chapéos de palha de arroz.

Guedes de Araujo & Filhos.—Trinta e duas caixas com maçãs e bagas de sabugueiro.

J. L. de Oliveira.—Duas caixas com calçados.

L. A. Salazar Junior.—Uma caixa com meias de algodão.

Martins Viegas & C.—Um barril com vinho.

Antonio Pinto da Silva & C.—Tres volumes com bolsas de palha, cordoalha de linho e obras de ferro.

Francisco Gomes da Costa.—Duas caixas com camisas de algodão e merinó de lã.

Companhia Pernambucana.—Cinco volumes com chá da India, antimonio, estanho em barra e gacheta de borracha.

Fonseca Irmãos & C.—Oitenta barris com sebo.

José Fernandes Lima & C.—Vinte e tres barris com vinho.

Pestana dos Santos & C.—Uma grade com chá da India.

Azevedo & C.—Sessenta e uma caixas com cartão em folhas.

Theo Just & C.—Quatro barris com vinho.

Guimarães Braga & C.—Vinte e uma caixas com diversos medicamentos.

Bernet & C.—Dous amarrados com esteiras de palha

Ferreira Rodrigues & C.—Cem saccos com arroz pilado e vinte e oito caixas com batatas.

Dias Fernandes & C.—Uma caixa com chocolate.

Frederico & C.—Uma caixa com pelles preparadas.

João Fernandes de Almeida.—Tres grades com chá da India, vinte barris com vinho, dez caixas com biscoutos, quinze caixas com ameixas e cincoenta caixas com cebolas.

Machado & Lopes.—Mil e quarenta barricas com farinha de trigo.

Ventura Matheus & C.—Cinco caixas com fazendas de algodão.

Gonçalves Cunha & C.—Seis caixas com metim de algodão e uma caixa com borracha em tecidos de seda.

Manoel de Barros Cavalcante.—Uma caixa com calçados.

Sebastião Pinto dos Santos.—Duzentas barricas com farinha de trigo.

IMPORTAÇÃO

Portos do Sul, vapor nacional *Alagoas*, entrado em 1 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Armarinhos 4 caixas á diversos.

Calçados 1 caixão a A. Bôa-Viagem, 1 a Paiva Ferreira. 1 a Paiva Oliveira & C, 5 a M. F. Irmãos.

Chapéos 1 caixão a Raphael Dias & C.

Charutos 7 caixas á diversos.

Cadeiras 1 caixa a J. N. R. Ramos.

Couros 1 caixa a Frederico & C

Fumo 3 volumes a M. B. Sove, 2 a A. Silva & C, 1 a A. Pinto & C, 9 a Banks & C, 20 a Moreira & C

Fio 50 fardos á viuva Soares Leite.

Mercadorias 2 volumes a J. N. R. Ramos.

Materiaes 84 volumes ao Governo

Phosphoros 15 caixas a Amorim Fernandes & C.

Pelles 125 volumes a Rodrigues Lima & C.

Tecidos 121 volumes aos mesmos, 21 a Muller & C, 5 a A. de Brito & C.

Saints-Johns, lúgar inglez *Blanche*, entrado em 2 do corrente e consignado a Mendes Lima & C.:

Bacalhão 2,055 barricas e 2,056 meias ditas á ordem.

—

Hamburgo, barca norueguense *Orta*, entrada em 1 do corrente e consignada a João de Aquino Fonseca:

Arroz 100 saccos a João Fernandes de Almeida.

Alpiste 20 saccos a J. G. da Costa.

Alcatrão 25 barricas a João Fonto.

Botijas 124 caixas a T. Lapa & C.

Cimento 400 barricas a A. de Carvalho & C, 500 a Miranda & Souza, 300 aos consignatarios, 105 a A. S. Oliveira, 500 a Lopes & Araujo, 150 a J. de Azevedo & C, 200 a A. P. da Silva & C, 250 a A. da Silva.

Cerveja 50 caixas a A. Soares & C, 60 a J. F. de Almeida, 30 a T. Just.

Canella 15 caixas a João Fernandes de Almeida.

Cominhos 5 saccos a J. G. da Costa.

Drogas 15 volumes á Companhia de Drogas, 2 a Guimarães Braga & C, 2 á ordem.

Folhas de zinco 2 volumes a A. da Silva & C.

Garrafas 695 caixas a T. Lapa & C, 195 a Barbosa & C.

Garrafões 200 a T. Lapa & C.

Lamparina 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Legumes 50 garrafões a A. Soares & C.

Louça 50 volumes a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 40 a Costa & Rocha.

Madeira 1,000 pranchões aos consignatarios.

Papel 1 fardo a A. da Silva & C, 300 a T. Just, 228 a Costa & Rocha, 12 a Domingues Irmãos, 41 a Figueiredo Costa & C, 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 552 á ordem, 200 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 200 a Ferreira Rodrigues & C.

Phosphoros 1 caixão a Parente Vianna & C, 5 a N. Fonseca & C, 30 a João Fernandes de Almeida; 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 58 á ordem, 10 a T. Just.

Pimenta 20 saccos a F. Costa & C, 40 a J. Fernandes de Almeida, 10 a Costa & Rocha, 15 a J. G. da Costa.

Pregos 35 caixas aos consignatarios.

Rolhas 30 saccos á ordem.

Vidros 2 caixas á ordem.

Velas 80 caixas á ordem, 4 a José G. da Costa & C, 7 a A. Soares & C.

—

Portos da Europa, vapor francez *Brezil*, entrado em 1 do corrente e consignado a Sampaio Ferraz:

Agua mineral 3 caixas á Companhia de Drogas, 1 a Guimarães Braga & C, 2 a A. dos Santos & C.

Azeite 5 caixas a A. de Freitas Irmãos.

Cognac 85 caixas a A. Soares & C. 10 e 4 barricas á ordem, 2 a O. Bastos & C.

Conservas 26 caixas a João Fernandes de Almeida.

Cortinados e guardanapos 1 caixa a Delmiro Gouveia.

Chapéos 1 caixa a A. de C. Silva.

Garrafas 1 volume a H. Rouquayrol, 5 a G. Braga & C. 1 a A. dos Santos.

Livros 1 caixa a Frota & C.

Lã 1 caixa ao Dr. Lima.

Mercadorias 1 volume a Julia Doederlein & C, 4 a Campos Irmãos, 3 a E. Goetschel.

Tetas de borracha 1 caixa a H. Rouquayrol, 1 a Guimarães Braga & C, 1 a A. dos Santos.

Pelles 1 caixa a Frederico & C.

Tecidos 1 caixa a L. Maia & C.

Vinho 4 barris a Joaquim Christovão & C, 2 á ordem, 2 a H. Rouquayrol, 17 a J. von Johnston, 2 a Pereira Carneiro & C, 2 a Bahia Jona & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 6 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

— No lugar portuguez *Minho*, para o Porto, carregaram:

Pereira Pinto & C., 13 barris com 1,092 litros de mel e 5 ditos com 84 litros de aguardente.

Para o Interior

— No vapor nacional *Salinas*, para Santos, carregaram:

A. M. Moreira, 37 saccos com 2,220 kilos de assucar branco.

J. T Carreiro, 10 pipas com 5,210 litros de alcool.

Para S. Paulo, carregou:

J. T. Carreiro, 700 saccos com 42,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Cometa*, para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 650 saccos com 39.000 kilos de assucar branco e 935 ditos com 56,100 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Itanema*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. C. Moreira Dias, 45 pipas com 7,200 litros de aguardente.

H. José da Silva, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Una*, para Camocim, carregaram:

P. Alves & C., 8 barricas com 400 kilos de assucar refinado e 8 ditas com 419 ditos de assucar branco.

— No hiate *Correio de Natal*, para Natal, carregaram:

Manoel A. Senna & C., 12 barricas com 960 kilos de assucar refinado.

Fonseca Irmãos & C., 150 caixas com 3,000 kilos de sabão.

— Na barcaça *Itajahy*, para Parahyba, carregaram:

João F. de Almeida & C., 2 caixas com 100 kilos de biscoutos.

Fonseca Irmãos & C., 300 caixas com 6,000 kilos de sabão.

— Na barcaça *Nazinha*, para Parahyba, carregaram:

F. Rodrigues & C., 5 saccos com 300 kilos de café.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 5	154:652$757	
Idem do dia 6	70:964$598	
		225:617$355
RENDA DO ESTADO		
Do dia 1 á 5	6:882$712	
Idem do dia 6	3:360$286	
		10:242$998
Total		235:860$353

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 5	45:142$720
Idem do dia 6	18:829$341
Total	63:972$073

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 5	1:075$054
Idem do dia 6	7$448
Total	1:082$502

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Mossoró—31 dias, hyate brazileiro *Argentina*, de 60 toneladas, capitão M. Antonio da Silva, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessoa.

Mossoró—12 dias, palhabote inglez *Lilly*, de 311 toneladas, capitão M. Davis, equipagem 9, carga sal; a B. Dalles.

Paranaguá—22 dias, patacho norueguense *Garibalde* de 258 toneladas, capitão N. O. Motheren, equipagem 8, em lastro; á ordem.

New-York—15 e 1|2 dias, vapor belga *Galilêo*, de 1666 toneladas, commandante Comard T. T. Fisher, equipagem 41, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio do Janeiro e escala—Vapor belga *Galilêo*, commandante T. T. Fisher; carga varios generos.

Navio entrado no dia 6

Montevidéo—14 dias, palhabote americano *Nimbus*, de 809 toneladas, commandante B. E. Gomes, equipagem 8, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbados—Lúgar americano *Emita*, capitão E. Praz; em lastro.

Rio de Janeiro e escala—Palhabote americano *Bruuhilde*, commandante Dr. John M. Masnry; em lastro.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 5 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 6,874 kilos.	
170 kilos de peixe a 30 rs.	5$100
4 comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
6 carg. com milho verde a 450 rs.	2$700
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
3 carg. com batatas a 450 rs.	1$350
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
18 carg. com verduras a 450 rs.	8$100
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
4 carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
1 carg. com inhame a 450 rs.	$450
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
3 carg. com melancia a 450 rs.	1$350
6 carg. com melão a 450 rs.	2$750
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
14 carg. com div. fruct. a 450 rs.	6 300
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
5 carg. com milho secco a 300 rs.	1$500
6 carg. com feijão a 300 rs.	1$800
6 suinos a 1$	6$000
140 lugares a 300 rs.	42$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
78 comp. com fazendas a 2$	156$000
24 comp. com comidas a 1$050	25$200
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
101 comp. com farinha a 600 rs.	60$600
60 comp. com talhos a 3$	180$000
	5[illegible]$450
Rendimento do dia 1 a 4	2.400$700

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JULHO

Garthogarth, de Cardiff, a 7.
Planêta, do norte, a 7.
Thames, da Europa, a 7.
Espirito Santo, do norte, a 12.
Assuncion, da Europa, a 13.
Cyrene, de Liverpool, a 15.
Paranaguá, da Europa, a 15.
Olinda, do sul, a 16.
Olavia, da Europa, a 17
Minho, da Europa, a 17.
Citta de Genova, do sul, a 17.
Kaffir Prince, de New-York, a 17.
Magdalena, do sul, a 18.
Maranhão, do norte, a 20.
Danubo, da Europa, a 22.
Brazil, do sul, a 24.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Rio e esc. Planêta, a 7 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Thames, a 7 as 12 h.
Manáos e esc. Pernambuco, a 8 as 5 h.
Rio e esc. Espirito Santo, a 12 as 5 horas.
Bahia e Rio Asucion, a 13 as 4 horas.
Santos e esc. Paranaguá, a 15 as 4 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 16.
Valparaizo e esc. Olavia, a 17 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Minho, a 17 as 4 h.
Genova e esc. Citta de Genova, a 17 as 3 h.
Santos Kaffir Prince, a 18 as 4 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 18 as 12 h.
Rio e esc. Maranhão, a 20 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. Danube, a 22 as 12 h.
Manáos e esc. Brazil, a 24 as 5 horas.
Pa Pallice e esc. Mattêo Bruzzo, a 26 as 4 h
Southampton e esc. La Plata, a 27 as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF
Barca norueguense Aristos.
DE SEWANSEA
Barca ingleza Romona.
DE PELOTAS
Barca norueguense Johan Irgens.
DO PORTO
Lugar portuguez Horacio.
DE MONTEVIDEO

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor austriaco Zechy, varios generos.
Vapor inglez Weybridg, carvão.
Vapor nacional Cometa, varios generos.
Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Barca ingleza Gernesto, carvão.
Barca norueguense Evos, carvão.
Barca dinamarquez Richad, xarque.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppon, carvão.
Barca norueguense Tell, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Lúgar norueguense [illegible], carvão.
Lúgar nacional [illegible], var. generos.
Lúgar nacional [illegible], varios generos.
Lúgar nacional [illegible], kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella, bacalhão.
Lúgar inglez Vidal, bacalhão.
Lúgar inglez Blanche, bacalhão.
Lúgar americano Nimbus, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabiidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director,

M. Brunet.

E. F. C. P.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director desta Estrada de Ferro, faço publico para conhecimento dos interessados que, continuando o tunnel n. 13 a desmoronar, e na impossibilidade de ser em certo prazo restabelecido o trafego directo entre as estações Central e Antonio Olyntho, será elle feito, em consideração ás necessidades do commercio, industria e lavoura e para satisfazer as conveniencias do publico em geral, pela seguinte forma, a partir do dia 7 do corrente mez:

Os trens de passageiros P. 1 e P. 2 serão diarios, conforme a tabella, e sujeitos ao horario da mesma, fazendo-se baldeação no referido tunnel n. 13 para o que haverá trens em correspondencias.

Quanto ao transporte de mercadorias, será feito nas segundas e quartas-feiras, entre a estação Central e o poste telegraphico de Desterro, e nas quartas-feiras e sabbados entre as estações de Gravatá e Antonio Olyntho, ficando ellas sujeitas a 2 despachos, sendo: para a importação, o primeiro despacho até Desterro, sendo o frete pago até Russinha, e o segundo em Gravatá; para a exportação, o primeiro despacho até Gravatá e o segundo em Desterro, cobrando-se o frete como se o transporte fosse feito da estação de Russinha.

O transporte das mercadorias entre Desterro e Gravatá será feito por conta dos interessados e como lhes convier.

Só serão acceitas como bagagem a transportar nos trens de passageiros volumes cujo peso não exceda de 50 kilogrammos, só se considerando como tal malas de roupa e objectos de uso dos senhores viajantes.

Recife, 5 de Julho de 1897

Borges de Mello.
Chefe do trafego.

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Julho de 1897.

EDITAL N. 19

Prazo de 15 dias

Faço saber, de ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, ao professor João José Ribeiro, ultimamente nomeado para reger a cadeira do sexo masculino da freguezia da Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

Servindo de Secretario,
João B. Fox.

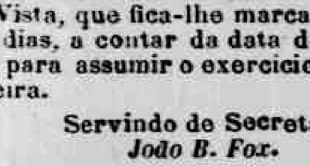

E. F. C. P.

Edital

Fornecimento de Julho a Dezembro

Faço publico, de ordem da Directoria que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, esta Secretaria receberá propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça e com os preços escriptos por extenso e com clareza, para o fornecimento de Julho a Dezembro da crorente anno, dos artigos constantes da relação que a mesma Secretaria fornecerá aos proponentes.

Para se habilitarem a concurrencia, deverão os proponentes exhibir no acto da entrega de suas propostas o recibo da caução de 200$000, préviamente feita na Thesouraria desta Repartição, perdendo o direito ao levantamento dessa caução o proponente que, preferido, deixar de assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data em que houver recebido a communicação que para tal fim lhe fôr dirigida.

Os proponentes preferidos recolherão aos cofres da Estrada, para garantir a fiel execução de seus contractos, uma quantia, arbitrada pelo Sr. Dr. Director, conforme o valor do fornecimento contractado.

Os concurrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos que se propuzerem a fornecer.

Secretaria, 6 de Julho de 1897.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 30 do mez de Julho vindouro, uma caixa n. 431, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Patagonia*, entrado em 2 de Junho de 1895, contendo o seguinte: uma duzia e oito pares de meias de algodão curtas até 20 centimetros, quatro e meia duzias de pares de meias de algodão, curtas, do mais de 20 centimetros, 16 chapéos de palha de arroz, simples, 8 chapéos de sporterie, enfeitados, 8 chapéos de feltro de feltro de lã, 2,750 grammas de roupa feita de tecidos de lã e borracha, 850 grammas de roupa feita de mussulina, um espartilho de algodão, diversas amostras com valor, 22 pacotes de amostras sem valor e duas duzias de pares de meias de lã, tendo sido ditas mercadorias postas em despacho pelos negociantes R. de Drusina & C., em 10 de Julho de 1895.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director d'esta Estrada de Ferro faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do dia 2 de Julho proximo futuro vigorará para os trens de passageiros, suburbios e mixtos, o seguinte

HORARIO

Para os trens de passageiros, suburbios e mixtos

DA CENTRAL PARA O INTERIOR

Estações	P 1 MANHÃ		S 1 MANHÃ		M 1 TARDE		S 3 TARDE		S 5 TARDE		S 7 NOITE		SE 1 TARDE DOMINGOS	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg	Part.	Cheg.	Part.
Central	.....	6.30	.....	8.05	.....	3.10	.....	4.10	.....	5.00	.....	7.00	.....	2.00
Areias	6.43	6.44	8.19	8.21	3.27	3.29	4.24	4.26	5.14	5.16	*7.15	7.17	2.14	2.16
Tigipió	6.49	6.51	*8.25	8.28	3.35	3.37	4.31	4.33	5.21	5.23	7.22	7.24	2.21	2.23
Soccorro	.....	.....	8.40	8.41	.....	.....	4.45	4.46	5.35	5.36	7.36	7.37	2.35	2.36
Jaboatão	*7.07	7.17	8.46	.....	3.57	4.05	4.51	.....	5.41	.....	7.42	.....	2.41	
Morenos	7.39	7.41	.....	.....	4.31	4.36								
Tapera	8.03	8.05	.....	.....	5.03	5.08								
Victoria	8.30	8.50	.....	.....	5.40									
F. Glycerio	9.16	9.18												
Russinha	9.37	9.39												
Gravatá	*10.29	10.32												
Bezerros	11.12	11.17												
Gonçalves Ferreira	11.48	11.51												
Caruarú	12.18	12.23												
S. Caetano	1.08	1.10												
A. Olyntho	1.48													

DO INTERIOR PARA A CENTRAL

Estações	S 2 MANHÃ		M 2 MANHÃ		S 4 MANHÃ		S 6 MANHÃ		P 2 MANHÃ		S 8 TARDE		P 2 TARDE DOMINGOS		S E 2 TARDE DOMINGOS	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
A. Olyntho	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6.53						
S. Caetano	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7.31	7.33						
Caruarú	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.18	8.28	.....	.....	.....	2.00		
Gonçalves Ferreira	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8.52	8.55	.....	.....	2.24	2.27		
Bezerros	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	9.26	9.49	.....	.....	2.58	3.00		
Gravatá	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	*10.29	10.32	.....	.....	3.40	3.42		
Russinha	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	11.15	11.17	.....	.....	4.25	4.26		
F. Glycerio	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	11.34	11.36	.....	.....	4.43	4.45		
Victoria	.....	.....	.....	5.30	.....	.....	.....	.....	12.02	12.12	.....	.....	5.11	5.35		
Tapera	.....	.....	6.02	6.07	.....	.....	.....	.....	12.37	12.39	.....	.....	6.00	6.02		
Morenos	.....	.....	6.34	6.39	.....	.....	.....	.....	1.01	1.03	.....	.....	6.24	6.26		
Jaboatão	.....	5.40	*7.05	7.15	.....	8.10	.....	9.30	1.25	1.35	.....	6.00	6.48	6.55	.....	3.00
Soccorro	5.45	5.46	.....	.....	8.15	8.16	9.33	9.36	.....	.....	6.05	6.06	.....	.....	3.05	3.06
Tigipió	5.58	6.00	7.35	7.37	*8.28	8.30	9.48	9.50	1.51	1.53	6.18	6.20	7.09	7.11	3.18	3.20
Areias	6.05	6.07	7.42	7.41	8.35	8.37	9.55	9.57	1.58	1.59	6.25	6.27	*7.16	7.18	3.25	3.27
Central	6.22	.....	8.03	.....	8.52	.....	10.12	.....	2.12	.....	6.42	.....	7.33	.....	3.41	

Observações

O signal * indica cruzamento de trens.

Os trens P 1 e P 2, S 1 a S 8 são diarios; os trens M 1 e M 2 circularão todos os dias excepto nos domingos; S E 1 e S E 2 sómente nos domingos. Os trens P 1 e P 2 dos domingos circularão sómente entre as estações Central e Caruarú. Os trens de carga serão facultativos e sem horario.

Nota

Os trens P 1 e P 2 dos Domingos, demoram-se para refeições na Estação da Victoria, os primeiros 20 e os gundos 24 minutos.

A Directoria da Estrada, para commodidade dos Srs. passageiros, fez contracto com o proprietario do HOTEL DA ESTAÇÃO, o Sr Manoel Fortunato da Silva, que se obriga a fornecer almoço ou jantar com vinho á razão de 2$000 para os passageiros de 1.ª classe, e 1$500 sem vinho para os de 2.ª.

A qualidade, quantidade e preço das refeições e o acceio do hotel, ficam sujeitos á fiscalisação do Chefe do Trafego.

O Pessoal dos trens tem direito a 50 % de abatimento nos preços das refeições para os Srs. Passageiros.

Escriptorio do Trafego, no Recife, 24 de Junho de 1897.

Borges de Mello,

Chefe do Trafego.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de Inscripção

Para uma corrida extraordinaria a realizar-se no Prado da Estancia no dia 14 do corrente, em beneficio das victimas da cheia.

1.º PAREO — BENEFICENCIA — 2 400 metros. — Animaes de Pernambuco.—*Handcap*. PESOS—Banqueiro 62 kilos, Maestro 58 kilos, Malor 56 kilos, Moscardo, e Pimpão 52 kilos, Realengo, Turco, Tudo-é, Enireb. Triumpho, Feniano, Fortaleza e Plutão 48 kilos e os demais 46 kilos cada um. — Premios: 400$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 20$000.

2.º PAREO—CARIDADE—1.609 metros—Animaes de Pernambuco.—*Handcap*— Art 5.º Banqueiro, Maestro e Malor.—PESOS — Moscardo e Pimpão 52 kilos, Realengo, Turco, Triumpho e Fortaleza 50 kilos, Enireb, Tudo-é, Fenia, no e Plutão 48 kilos, os demais 46 kilos cada um. Premios: — 300$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 15$000.

3.º PAREO--INICIATIVA PARTICULAR—1.300 metros.—Animaes de Pernambuco. — Art. 5.º—Os do pareo Caridade e Moscardo, Pimpão, Realengo, Turco, Triumpho, Fortaleza, Enireb, Tudo-é, Feniano e Plutão. Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 12$500.

4.º PAREO — AUTORIDADES CIVIS — 1.800 metros. — Animaes de Pernambuco.— Art. 5.º—Os do pareo Iniciativa Particular e Rayon d'Or, Mastim, Girafa, Esfola, Abrigo, Duc, Socego, Cingo, Furioso e Mendigo.—Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 12$500.

5.º PAREO—AUTORIDADES MILITARES— 1.400 metros. — Animaes de Pernambuco. Art. 5.º—Os do pareo Autoridades Cicis e Viva, Talispher, Batory, Hyate, Lanceiro e Hyrondelle. Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 12$500.

6.º PAREO—LOJAS MAÇONICAS—1.250 metros. — Animaes de Pernambuco.— Art. 5.º Os do pareo Autoridades Militares e Mascotte, Pimpa, Fumaça, Indio, Arueira, Timoneiro, Toulon, Conquistador, Tupy 2.º e Beija Flor. Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 12$500.

7.º PAREO—CORPORAÇÕES RELIGIOSAS — 1.350 metros. — Animaes de Pernambuco. Art. 5.º—Os do pareo Lojas Maçonicas e Baliza, Pimpim, Piancó, Brazil, Az de Ouro, Ibo, Malaio e Piano. Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 12$500.

8.º PAREO—BENEFICIADOS — 1.500 metros.—Animaes de Pernambuco. — Art. 5.º Os do pareo Corporações Religiosas e Pirata, Birouk, Pelotiqueiro, Furacão, Accionista, Mineiro, Tabirsa, Marquez e Divertido.—Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 12$500

9.º PAREO—CONSOLAÇÃO — 800 metros. — Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nos prados do Recife, contando ou não victoria. — Premios: 200$000 ao primeiro, 20$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.
Inscripção 10$000.

OBSERVAÇÕES

Nenhum dos pareos contará victoria.

Para que um pareo se considere realizado, é necessario que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se, porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de animaes que lhe parecer conveniente, sem prejuizo dos Srs. Proprietarios.

As disposições do codigo de corridas, continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de sexta-feira em diante para o cotêjo de animaes.

A inscripção encerrar-se-ha na sexta-feira, 9 do corrente, ás 5 horas da tarde, no lugar do dostume

Os jockeys suspensos não terão ingresso no ensilhamento.

As propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Secretaria do Derby-Club, em 6 de Junho de 1897.

O GERENTE,

A. de Alencar.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—1.ª Directoria, 2.ª Secção — em 6 de Julho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que fica aberta nesta Secretaria, por espaço de oito dias (8) dias, contados da data deste edital, concurrencia para o fornecimento do carvão Cardiff e artigos abaixo declarados, necessarios ao serviço de illuminação electrica da Casa de Detenção, a contar do corrente mez a 30 de Julho de 1898, mediante as seguintes clausulas:

1.ª Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

2.ª Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e postos na Casa de Detenção pelo contractante, por conta de quem correrão as despezas do transporte até aquelle estabelecimento.

3.ª Os fornecimentos serão feitos mediante pedidos assignados pelo engenheiro encarregado do serviço, dentro do prazo maximo de dez dias, sob pena de multa de 100$000 á 200$000.

4.ª Qualquer artigo que for recusado pela sua má qualidade ou por não estar de accordo com o contracto, será devolvido ao fornecedor que se obrigará a substituil-o immediatamente. Pela infracção desta clausula, fica o contractante sujeito á multa que lhe será imposta á juizo do referido engenheiro.

5.ª Não serão acceitas as propostas que não offerecerem as garantias e qualidades escriptas neste edital.

6.ª O contractante recolherá aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de 2:000$ em dinheiro ou apolice da divida publica, para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro do prazo de tres dias a contar da data daquelle em que fôr acceita a sua proposta.

—

ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão para lampada de arco *Siemens* positivo e negativo de 6 ampères, uma.
Globo para lampada de arco *Siemens*, um.
Lampada incandescente de 110 volts e 10 velas, uma.
Lampada incandescente de 110 volts e 16 velas, uma.
Fio flexivel, duplo isolado a seda, metro
Dito, isolado a algodão e borracha de 0,m00150, dito.
Dito, isolado a algodão borracha de...... 0,002, dito.
Dito, isolado á algodão borracha de 0,003 dito.
Interruptores para secção de 20 lampadas, um.
Interruptores para secção de 50 lampadas, um.
Interruptores para secção de 10 lampadas, um.
Interruptores para secção de 1 lampada, um.
Corta-circuita para 10 amperes. uma.
Ditas para 50 amperes, uma.
Abatjour de porcelana, um.
Dito de agatha, um.
Aranhas, um.
Arandelas, uma.
Supportes para lampadas incandescentes, um.
Isoladores pequenos, um.
Metal fusivel sobrecellente de 1 a 10 amperes, grammas.
Ligação do fusivel de 50 e 250 amperes para dynamo-typo H. II, uma.
Escovas de tela *Siemens*, jogo.
Oleo de mamona, litro.
Dito mineral n. 1, dito.
Dito mineral n. 5, para cylindro, dito.
Kerosene, dito
Graxa do Rio-Grande, kilo.
Fita isolante, peça.
Serra-fio, uma.
Solda de estanho, kilo.
Estopa ingleza, dita.
Asbestos-gacheta, dito.
Asbestos-papelão, dito.
Borracha em lençol, dito.
Chumbo em lençol, dito.
Limas e limatões.
Chaves diversas, uma.
Tijolo para limpeza, um.
Lixa esmeril, folhas.
Corta-fio, uma.
Caixa de tarracha, uma.
Fieira, uma.
Galvanometro, um.
Pilha, uma.
Tintas diversas, kilo.
Pixe, litro.
Oleo de linhaça, dito.
Verniz para bronzear, frasco.
Verniz para botinas, dito.
Brocha de n. 1 a 8, uma.
Tijolo refractario, um.
Barro refractario, kilo.
Tubos de crystal para indicar o nivel da caldeira, um.
Arruelas de borracha, uma.
Lubrificadores de metal, um.
Grelhas de ferro fundido, uma.
Correia de sola ingleza, metro.
Torno de mão, um.
Serra para ferro, uma.
Serrote, um,
Tubos de borracha metro.
Lampeão para kerozene, um.
Cabo para lima, duzia.
Talas para limpeza, duzia.
Folles para limpeza, um.
Chlorydrato de amoniaco, kilo.
Potassa caustica, kilo.
Alcool, litro.
Verruma, uma.
Deposito para oleo, um.
Armario para ferramenta, um.
Banca para escripta, uma.
Cadeira austriaca, uma.

O director,
Affonso de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, por portaria do Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão e de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, na freguezia da Bôa-Vista correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, pede aos respectivos contribuintes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente.

Primeira Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,
Domingos C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado o abaixo assignado, por portaria do Sr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão e de patente para se poder retalhar aguardente quér pura, quér transformada, na freguezia do Recife, correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, pede aos respectivos contribuintes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente.

Primeira Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,
Antonio A. Borges Leal.

Banco de Pernambuco

Este Banco, de 1 de Julho em diante, se abonará juros em conta corrente á razão de 1 % ao anno.

Recife, 21 de Junho de 1897.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Derby Club de Pernambuco

A' rua do Brum n. 24, pagam-se a razão de 361$500 cada uma, conforme partilha deliberada pela assembléa extraordinaria realizada a 5 do corredte, as acções do Derby Club.

Escola de Engenharia

Reunio-se no dia 5 do corrente a Congregação da Escola de Engenharia, na fórma do art. 72 do seu regulamento e decidio por votação nominal existir no engenheiro civil Francisco Vieira Boulitreau, candidato inscripto ao lugar de lente substituto da 1ª secção, todas as condições scientificas e moraes, lavrando-se nessa occasião perante a mesma Congregação o termo de encerramento da respectiva inscripção.

Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros.

A directoria da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, previne aos Srs. Mercieiros em geral, que, de accordo com o officio do Illm. Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado, de 1 do corrente, vai proceder á divisão do imposto de classe da tabella A, n. 43, do orçamento de 1897 a 1898.

Pede a todos para fornecerem ás respectivas commissões, as informações que ellas julgarem precisas, afim de ser feita a divisão com a maior equidade possivel.

As commissões abaixo declaradas darão principio a seus trabalhos no dia 7 do corrente.

Recife.

Presidente—Manoel Joaquim Pereira dos Reis.
João Martins da Silva.
Albino Simões de Britto.

Santo Antonio

Presidente—Joaquim Martins de Castro.
Joaquim Carneiro Barbosa.
Antonio Cecilio dos Santos.

Boa Vista

Presidente—Luiz Maria Ribeiro Guimarães.
Adelino Ferreira Duarte.
José Gonçalves Martins.

S. José

Presidente—José Anacleto do Nascimento.
Abel da Rocha Pereira.
João Ribeiro Guimarães.

Afogados

Presidente—Manoel da Cunha Brandão.
Francelino Francisco Duarte.
Antonio José Dias.

Graça

Presidente—Severino Gonçalves Martins.
Serafim Martins.
Antonio de Mello Salgado.

Poço

Presidente—Manoel Carvalho.
Manoel Jose dos Santos Braga.
Manoel Simplicio Torres.

Varzea

Presidente—Felippe Moreira da Cruz.
Joaquim de Souza Gama.
Antonio Gomes de Mendonça.

Secretaria da Directoria da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros. 5 de Julho de 1897.

Antonio Francisco da Silva Braga,
1º Secretario.

Aos Jockeys

Fica marcado o prazo de 15 dias a contar de hoje, para os jockeys renovarem completamente as vestimentas de corrida, sob pena de não poderem correr nos prados do Recife.

Recife, 6 de Julho de 1897.

Pelo Derby Club,
O Gerente, *A. Alencar.*

Pelo Hyppodromo do Campo Grande,
Augusto Silva.

Pelo Prado Pernambucano,
José G. Ganches.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria do Sr. Dr. Administrador, desta data, para proceder a collecta dos impostos de industria e profissão, e de patente para se poder retalhar aguardente quér pura, quér transformada, das freguezias do Affogados e Varzea, correspondente ao exercicio de 1897 á 1898, pede aos respectivos commerciantes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente.

Primeira Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1897.

O Lançador,
Izidoro Theodolo de M. Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco.

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria de hoje do Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de industria, profissão e de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, nas freguezias da Graça e Pôço, correspondente ao exercicio de 1897 a 1898, pede aos respectivos commerciantes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos, em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente, pelas ruas Paysandú, Henrique Dias e Visconde de Goyanna.

1.ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,
Walfrido Barretto de Mello Rego.

Sociedade

Monte-Pio Bom Successo

Tendo esta sociedade de mandar celebrar uma missa na igreja do Senhor Bom Jesus das Chagas, por alma de seu irmão 1.° Secretario Jacyntho Ludugerio Vaz Salgado Braga, e finda esta ir em romaria ao Cemiterio Publico para assentar uma pedra em seu tumulo, memoria do concelho de 1897, convida todos os associados e tambem o Monte-Pio Popular Pernambucano, (no dia 8).

O 1º secretario interino,
J. F. de Gouveia.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O abaixo assignado tendo sido designado or portaria do Sr. Dr. Administrador, para proceder a collecta dos impostos de pdustria e profissão e de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, na freguezia do Santo Antonio, correspondente ao exercicio de 1897 a 1898, pede aos respectivos commerciantes que tenham promptos os seus recibos e mais documentos em vista dos quaes possam ser attendidas quaesquer reclamações que façam sobre a referida collecta, cujo serviço será iniciado no dia 2 do corrente pelas ruas 15 de Novembro, Caes da Regeneração, Praça 17, e 1.° do Março.

1.ª Secção da Recedoria, 1 de Julho de 1897.

O lançador,
Antonio Joaquim Corrêa de Araujo.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, devido a diminuição de passageiros e mercadorias a transportar, fica supprimido, a partir de 1° de Julho vindouro, o trem mixto diario em serviço na linha principal, devendo, porém, subir o M 1 ás segundas, quartas e sextas, e descer o M 2 ás terças, quintas e sabbados.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 22 de Junho de 1897.

Fenelon Affonso Ferreira,
Secretario.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação

Não tendo se reunido hoje numero sufficiente de accionistas para formar-se a assembléa geral convocada extraordinariamente, afim de decretar meios financeiros; a Directoria deliberou renovar o convite aos Srs. Accionistas, para o dia 15 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, para reunirem-se em assembléa geral, afim de deliberarem sobre o assumpto indicado, advertindo-se que, a assembléa geral extraordinaria, sendo a segunda convocada, effectuar-se-ha com qualquer numero de Accionistas que comparecerem na fórma do art. 25 dos Estatutos.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director faço publico para o conhecimento dos interessados que fica prorogado, até o dia 10 de Julho vindouro, o prazo para a matricula das costureiras deste Arsenal.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 30 de Junho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaem preza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder ao lançamento dos impostos de industria e profissão e patente para retalhar agaardente no exercicio de 1897 a 1898 na freguezia de S. José, scientifico aos Srs Contribuintes que tenham promptos os seus documentos para exhibirem, se necessario for, afim de evitar reclamação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1897.

O lançador,
Virginio Carneiro Mendes da Silva.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio 22

THEATRO SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

——):o:(——

HOJE!-7 de Julho-HOJE!

Grande acontecimento theatral!!

Primeira representação da extraordinaria peça em 5 actos e 6 quadros, de Octavio Feuillet, considerado como uma das obras primas do romantismo no theatro e que tem uma época de gloriosa tradicção:

D A L I L A

Toma parte toda a companhia.
A acção passa-se na Italia na actualidade.

——):o:(——

Acham-se em preparo as peças—O CASTELLO DO DIABO—LADRÕES DO MAR—29 HONRA E GLORIA=DOUDA DE MONT'MAIOR e a celebre revista em 3 actos e 9 quadros:

O BENDEGO'

——):o:(——

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

——:():——

Os espectaculos começam ás 8 1/4 e terminam antes de meia noite.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de Inscripção

Para a quarta corrida ordinaria a realizar-se no Prado da Estancia no dia 18 de Julho de 1897

1.° PAREO—COMPENSAÇÃO 2.200 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 500$000 ao primeiro. 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Inscripção 40$000.
PESOS—Banqueiro 62 kilos, Maestro 58 kilos, Malor 56 kilos, Moscardo e Pimpão 52 kilos, Realengo, Turco, Tudo-E', Enireb, Triumpho, Feniano, Fortaleza, e Plutão 48 kilos e os demais 46 kilos cada um.

2.° PAREO—RESISTENCIA—2.000 metros—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Art. 5.°—Banqueiro. Premios: 400$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.
Inscripção 30$000.
PESOS Maestro 58 kilos, Malor 56 kilos, Moscardo e Pimpão 50 kilos, Realengo, Turco, Tudo E', Enireb, Triumpho, Feniano, Fortaleza e Plutão 48 kilos, os demais 46 kilos cada um.

3.° PAREO—HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE—2 300 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 500$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.
Inscripção 40$000.
Art. 5.°—Os do pareo Resistencia e Maestro, Malor, Moscardo, Pimpão, Realengo, Turco, Tudo-E', Enireb, Triumpho, Feniano, Fortaleza e Plutão.

4.° PAREO—PRADO PERNAMBUCANO—1.400 metros—Animaes de Pernambuco. = Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Hippodromo da Campo Grando a Rayon d' Or, Mastim, Girafa, Esfola, Abrigo, Duc, Socego, Cingo, Furioso e Mendigo.

5.° PAREO—DERBY-CLUB — 1.400 metros.— Animaes de Pernambuco. — Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Prado Pernambucano e Viva, Talispher, Batory, Hyate, Lanceiro e Hyrondelle.

6.° PAREO - VELOCIDADE—1.350 metros—Animaes de Pernambuco.—Paemios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500
Art. 5.° —Os do pareo Derby-Club e Mascote, Pimpa, Fumaça, Indio, Arueira, Timoneiro, Toulon, Conquistador Tupy 2.° e Beija Flor.

7.° PAREO — EXPERIENCIA— 1.500 metros. — Animaes do Pernambuco. — Premios: 350$000 ao primeiro, 36$000 ao segundo e 18$000 ao terceiro.
Inscripção 18$000
Art. 5.°—Os do pareo Velocidade e Baliza, Pimpim, Piancó, Brazil, Az de Ouros, Ibo, Malaio e Piano.

8.° PAREO—TURF PERNAMBUCANO—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco—Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Art. 5.°—Os do pareo Experiencia e Pirata, Birouk, Politiqueiro, Furacão, Accionista, Tabira, Mineiro, Marquez e Divertido.

9.° PAREO—CLUB INTERNACIONAL—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco.—Premios: 250$000 ao primeiro, 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.
Inscripção 12$500.
Art. 5.°—Os do pareo Turf Pernambucano e Perigo, Mioré, Bello-Jardim, Pleiade, Vis-a-vis, Roldão, Vingador, Cajá Furado, Garimpeiro, Moleque e Meteóro.

10 PAREO — INICIO — 800 metros — Animaes de Pernambuco que não tenham tido classificação nos Prados do Recife.—Premios: 250$000 ao primeiro 25$000 ao segundo e 12$500 ao terceiro.

Observações

Para que um pareo se considere realizado é necessario que se inscrevam e corram pelo menos 5 animaes de 3 proprietarios differentes.

O Gerente reserva-se porém, o direito de aceitar qualquer pareo com o numero de animaes que lhe parecer conveniente sem prejuizo dos Srs. proprietarios.

Só terão ingresso na Secretaria do Derby, nos dias de inscripção, os Srs. Proprietarios ou portadores de propostas, que se apresentarem decentemente vestidos.

Todos os pareos contarão victoria.

As disposições do Codigo de corridas continuam em inteiro vigor e haverá a maior severidade na applicação das penas áquelles que infringirem ditas disposições.

A raia será franqueada de sexta-feira 9 do corrente em diante para cotejo de animaes.

Os jockeys suspensos não terão ingresso no ensilhamento.

A inscripção encerrar-se-ha na segunda-feira 12 do corrente no lugar do costume e as propostas devem vir acompanhadas das respectivas importancias.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 6 de Julho de 1897.

O GERENTE,
A. Alencar.

Arsenal de Guerra

O Conselho de Compras deste Arsenal, receberá propostas no dia 9 do corrente, té ás 11 horas da manhã, para a acquisição dos artigos abaixo declarados:

Algodãosinho, metros	5420.95
Brim escuro regular, idem	4961
Brim branco trançado, idem	3
Botões grandes dourados com carabinas	100
Botões pequenos com carabinas	64
Botões grandes de metal para calças	24
Botões pequenos de metal para calças	16
Botões pequenos de madeira	20
Botões grandes finos brancos de osso	48
Botões pequenos finos brancos de osso	20
Botões pequenos brancos de metal com lyras	22
Cordão de lã garanco, metros	1267,20
Cinturões completos systema Manulicher	500
Espheras de metal dourado	8
Flanella azul ferrete, metros	3,52
Flanella azul para forro, idem	3,60
Ganga garance, idem	31,68
Kepis com copa de panno azul e cinta garance	1000
Madapolão ou morim, metros	3,60
Numeros—4 de metal branco	1599
Platinas de metal branco, pares	2
Panno branco, metros	5
Panno azul ferrete fino, idem	3,52
Panno azul ferrete fino para capotes dos alumnos, metros	889
Panno azul ferrete para capotes de sargentos, metros	7

Observações

Os proponentes deverão apresentar-se devidamente habilitados com suas propostas, em duplicata, com referencia a cada especie de artigos, devendo nas mesmas conter o nome do proponente, a indicação da casa commercial, declaração expressa de sujeitarem-se ás multas de 5 %, no caso de recusarem assignar o termo de contracto e ás multas de que trata o regulamento em vigor.

Não serão acceitos os pedidos de prazos que excedam de 90 dias e será improrogavel o que fôr concedido dentro desse limite.

Recommenda-se aos senhores proponentes de fazendas, não trazerem peças inteiras para amostras, o que atravanca muito e demora o processo da separação das mesmas, sendo apenas necessario que essas amostras sejam cortadas das peças em condições taes que permittam bem apreciar a sua qualidade e largura.

Ellas devem, porém, ser cuidadosamente rotuladas de maneira que por uma rapida leitura se possa conhecer o genero do artigo e a especie que representa.

Deverão os mesmos proponentes mencionar no subscripto a especie do artigo proposto, os numeros e marcas das amostras apresentadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 2 de Julho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

CONPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de San Nicolas

Entrará no porto

E' esperado do sul de 22 a 26 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, em direitura.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

O vapor

Paranaguá

Commandante Conen

Espera-se da Europa até o dia 15 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

Commandante M. J. Azevedo

E' esperado dos portos do norte no dia 7 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Comocim e Maranhão

O paquete Una

Commandante Sá Pereira

Segue no dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Asuncion

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B —Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.° andar

Prince Line of Steamers

James Knott, Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York até o dia 17 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Kaffir Prince

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens trata-se com os agentes
Johnston Pater & C.
em liquidação
Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Orcana

Espera-se do Sul até o dia 24 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellan Line

O paquete

Oravia

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

Esperado dos portos da Europa no dia 7 de Julho, seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

O vapor Minho

Commandante W. A. G. Copp

Sendo esparado da Enropa em 17 de Julho, seguirá para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Salinas

Commandante Gomes de Figueiredo

Presentemente n'este porto seguirá n'estes poucos dias para Santos e Rio de Janeiro.

O VAPOR

Bragança

Commandante Manoel Franco

Esperado do Sul até 10 do corrente, seguirá depois de curta demora para o

Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

para onde recebe carga e passagens, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

LEIL ES

Agente Oliveira

Novo leilão

De um sobrado de 3 andares á rua do Bom-Jesus n. 8, freguezia do S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, com 3 portas de frente e varanda de ferro corrida.

Quarta-feira, 7 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, venderá em leilão o sobrado acima, pertencente a Adriano Monteiro de Souza e seus filhos menores, o qual é vendido para pagamento de uma hypotheca.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o dito sobrado.

Leilão

Do engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão, o qual limita ao Norte com o engenho Massassú, a Oeste com o engenho Cumbe e ao Sul com o engenho Soccoro.

Quinta-feira, 8 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria da Secretaria de Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre-Rios, que faz parte dos immoveis do ex-Nucleo Colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem casa de vivenda, de pedra e cal, e mais bemfeitorias d'arte, perto da cidade e da usina.

Agente Pestana

Leilão

Da importante casa terrea com sotão, sitio bem arborisado, murado e gradeado na frente, com portão de ferro, grandes accommodações e dependencias, sita á rua das Pernambucanas n. 56, esquina que entra para as Graças, livre e desembaraçada de qualquer onus, e acha-se alugada por 100$000 mensaes.

Quarta-feira 7 de Julho

A's 12 horas em ponto

No 1.° andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assitencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a importante casa terrea com sotão, salas, quartos, cozinha, dependencias, agua, gaz, bom sitio com arvores fructiferas dando fructo, terreno fertilissimo, local muito sadio e bond á porta a qualquer hora, a qual será entregue pelo maior preço que der.

Agente Oliveira

Leilão

De moveis, espelho, quadros, jarros, tapetes ettagere, candieiro incandescente de suspensão e relogio de parede.

Quinta-feira, 8 de Julho

A's 11 horas

Na casa n. 109 a rua Imperial

Bonds gratis para o leilão que partirão ás 10 e 3/4, da rua do Brum

O agente Oliveira, competentemente autorisado por uma familia que retira-se para fóra do Estado, levará a leilão:

Uma mobilia de junco completa e com tampo de pedra, espelhos, jarros, tapetes grandes e pequenas, etageres, escarradeiras, jarros dourados e grandes, cama de jacarandá, de casal, toilette de jacarandá com pedra e espelho, lavatorio tambem com pedra, espelho e puxadores de metal, guarnição para o mesmo, de porcelana, cabides de columnas, 1 guarda-vestidos, mesa grande de amarello com pés torneados, para 12 pessoas, aparadores, grudoe comidas, guarda-louça com puxarda-se dmetal, quartinheira, cadeiras, louças para jantar, ditas para almoço, copos, calices, fructeiras e outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Oliveira

Leilão

De uma grande casa e sitio no largo do Monteiro sob n. 12, com portão de ferro e todo murado.

Sexta-feira, 9 do corrente

A'S 12 HORAS

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado, levará a leilão o importante sitio e grande casa, com 2 janellas e 2 portas de frente, 2 grandes salas, 8 quartos, cozinha, 4 quartos fóra para rapazes, em terreno proprio, com 110 metros de frente e fundo até a bomba, com diversas arvores de fructos, com portão de ferro e todo murado na frente.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida propriedade.

Agente Oliveira

Leilão

De importante propriedade de sitio, com 3 casas, sendo 1 grande de pedra e cal, e 2 de taipa, bem construidas, sitas na estrada do Arrayal, entre as estações de Mangabeira de baixo e de cima, tendo o mesmo 2 frentes para as estradas do Limoeiro e Arrayal, com cerca de 200 palmos de frente e 2.500 de fundo, e bem arborisado.

Sexta-feira, 9 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel, levará a leilão a importante propriedade acima, pertencente ao espolio de D. Carmelia Rosalina Cavalcante de Lacerda e D. Maria Alexandrina Cavalcante de Lacerda e outros, a requerimento do inventariante do mesmo espolio.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a importante propriedade.

Agente Oliveira

Leilão

EM OLINDA

De uma casa terrea n. 27, em Duarte Coelho.

O leilão será effectuado na referida casa acima, com a chegada do trem de meio dia.

Sabbado, 10 do corrente

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos do municipio de Olinda, levará a leilão a casa acima, pertencente ao finado Jeronymo Villela de Castro Tavares.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a dita casa.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quinatal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— AMAS.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e que durma em casa de seus patrões e outra para engommar e fazer outros serviços; na rua do Hospicio n. 14.

— Precisa-se de uma bóa cozinheira, ou cozinheiro, na rua Nova n. 44.

— Precisa-se de um cozinheiro, ou cozinheira, no Caes do Capibaribe n. 30, Serraria.

— Na rua da União n. 5, precisa-se de uma ama.

— Precisa-se de um homem que entenda de jardim e horta, na rua Nova n. 44.

— Na rua da União n. 5, precisa-se de uma ama.

Ao commercio

Avisam Albino Silva & C., que o Sr. José Lopes de Almeida, deixou de ser seu empregado desde hontem.

Aluga-se

A casa n. 59 á rua dos Guararapes, do espaçoso armazem e sotéa; á tratar á rua do Socego n. 36.

Alugam-se

Por preço baratissimo 3 commodos em uma casa de familia na Capunga, proprios para rapaz solteiro; á tratar á rua Barão da Victoria n. 21, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem á tratar na rua Duque de Caxias n. 97

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria

Os filhos, netos, genros e noras da finada D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria, mandam rezar algumas missas por sua alma, na igreja do Convento do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 9 do corrente, 2º anniversario do seu fallecimento.

Veneravel

Irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas

José Gomes de Amorim

SEXAGESIMO DIA

Tendo a Mesa Regedora de mandar celebrar uma missa e memento pela alma do nosso irmão ex-juiz José Gomes de Amorim, fallecido em viagem para Europa convido aos parentes e amigos do finado, bem como a todos nossos irmãos para assistirem ditos actos que terão lugar no dia 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na respectiva capella.

Consistorio da Irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas, 3 de Julho de 1897.

O secretario,
Cesario Saldan

Manoel Licio Marques

30.º DIA

Anna D. Cardoso Marques e seu filho, mandam rezar missas por alma de seu presado esposo e pai, no dia 9 do corrente, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, trigesimo dia de seu passamento, para o que convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade a assistirem a este acto, de que se confessam summamente gratos aos que comparecerem.

Julia Cesar de Souza Magalhães

Maria Virtilinda Cesar Magalhães, seus filhos e genros, compungidos de acerba dôr pelo passamento de sua filha, irmã e cunhada, mandam rezar uma missa na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia desde já gratos a todos aquelles que assistirem a este religioso acto de caridade.

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

2.º ANNIVERSARIO

A viuva, filhos, netos e noras do fallecido coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar na capella no engenho Ribeirão, pelas 9 horas da manhã do dia 10 do corrente, sabbado, 2.º anniversario do seu infausto passamento, e desde já hypothecam seus sinceros agradecimentos a todos que comparecerem.

Hermelina Maria de Sá Villa-Nova

O major Justino Lopes Cardim, sua senhora Izabel Maria do Espirito Santo Cardim, suas filhas e genros, mandam celebrar uma missa por alma de sua afilhada e comadre Hermelina Maria de Sá Villa Nova, no dia 10 do corrente, ás 8 1\|2 horas da manhã, no Convento de Nossa Senhora da Penha e convidam para este acto aos seus parentes e amigos e aos daquella finada, pedindo-lhes o obsequio de assistirem, pelo que desde já se confessam gratos.

Joaquim da Silva Valente

Joaquim Vieira da Rocha, sua mulher, filhos e genro convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa ás 7 1\|2 horas na igreja da Penha por alma de seu prezado sogro, pai e avô Joaquim da Silva Valente, no dia 10 do corrente, antecipando-se summamente gratos.

Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco

Antonia Maria da Annunciação Pernambuco e seus filhos, Felippe Antonio T. de Albuquerque e Lydia D. de Araujo Pernambuco, ainda compungidos pelo passamento de seu mallogrado esposo, pai, filho e sobrinho Antonio Benedicto de Albuquerque Pernambuco, convidam ás pessoas de sua amizade á assistirem ás missas que mandam celebrar na quinta-feira, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, antecipando desde já a todos seus agradecimentos.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO
CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não pode supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO
CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras nº 16.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUIMARAES & VALENTE CORPO SANTO N. 6

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto voce não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão, é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se caabe...

Adeus; adeus minha comadre

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve selêga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve murciana.
Couve macã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poça
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9, E

Remedios que curam
SEM DIETA

Nem modificação de costumes

LABORATORIO CENTRAL
12—Rua Visconde do Rio Branco—12
Rio de Janeiro

MARCA REGISTRADA
E PRIVILEGIADA
Do Pharmaceutico E. M. de Hollanda

Especificos de
Eugenio Marques de Hollanda

SALSA, CAROBA E MANACA'—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

PILULAS DE VELAMINA—combatem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

ELIXIR DE IMBERIBINA—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

VINHO DE ANNANAS FERRUGINOSO E QUINADO—Para os chloro-anemicos, debella a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

XAROPE DE FLOR DE ARUEIRA E MUTAMBA — Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

XAROPE DE MULUNGU' E FLORES DE LARANGEIRAS — Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

VINHO DE CACA'O PEPTONA E LACTO PHOSPHATO DE CAL QUINADO—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados sómente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 5. 1.º andar, escriptorio de José Musumbo,

---

Magisterio secundario

Magalhães Silva ensina em collegios e residencias: lingua nacional, francez, arithmetica, geometria e historia. A tratar no Bêco dos Ferreiros n. 8.

O ALCATRÃO DE GUYOT | **Goudron Guyot**

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

«É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente acoptada.» Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: **19, rua Jacob, Pariz.**

Não ha mais Cabellos brancos!

AGUA SALLÊS

Esta Agua sem rival progressiva ou instantanea restitue aos Cabellos grisalhos ou brancos e á Barba a sua CÔR PRIMITIVA:

Louro, Castanho, Preto.

Uma ou duas applicações bastam sem preparação nem lavagem.

PRODUCTO INOFFENSIVO, RESULTADO GARANTIDO

SALLÊS, Perfº-Chimico, 73, Rue Turbigo, Paris.
Vende-se em Pernambuco em casa de FARIA SOBRINHO & Cª, e em Casa de todos os principaes Perfumistas e Cabelleireiros.

CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS
CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias.

Seu sabor é perfeito.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhéas, caimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza*, a *febre amarella* ou estorva as suas consequencias.

Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Nada de mais precioso e economico que este cordial benefico do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO y Cª
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
CLÉMENT & Cª. Valence *(Drôme, France)*.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCÃO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT
com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes. Este Vinho é o maispoderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 3, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Gui
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o Elixir YVON Polybromurado

YVON & BERLIOZ, Paris.

Depº em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO
Do Dr CAZENAVE

Ex-medico em chefe do hospital de São Luiz (doenças da pelle)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros. Eczema. Herpes. Escrofulas. Pityriasis. Prurido. Ulcerações. Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecções venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne e em todas as pharmacias.

CHLOROSIS, ANEMIA, HEMOGLOBINURIA,
Anemia após de Hemorrhagias, parasitaria ou tropical.

A HEMOGLOBINE
Granulada DALLOZ

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris.
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

O FERRO **BRAVAIS**

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomam-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a verdadeira Marca.

Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Maior 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria.

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy
do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

DENTES

Termina a horrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de a Atâoo ferro.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Aviso

Vende-se a bem afreguezada mercearia sita á rua dos Pires n. 53 A; á tratar a rua Estreita do Rosario n. 34, com José Ramos de Oliveira.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Criado

Precisa-se de um que seja de bôa conduta e possante; á rua Marquez do Herval n. 126. fabrica

---

Barris de ferro galvanizado

Para transporte de alcool e aguardente Têm para vender

THEO: JUST & C.
62—Rua do Bom Jesus—62.

Precisa-se

De uma ama de cozinha e compra, na rua do Rangel n. 60, 2º andar.

Vende-se

Uma taverna bem afreguezada, no Barro Alto da Casa Forte. O motivo se dirá ao comprador. A tratar com Moura & C., Largo da Penha n. 8.

Attenção

Previne-se a quem interessar possa, que uma casa em ruinas na Estrada Nova de Agua Fria n. 7, ninguem trate negocios de qualidade alguma, se não com o dono Manoel Ignacio B. de Arruda.

Aluga-se

Um grande armazem á rua Barão do Triumpho n. 65 e travessa dos Guararapes ns. 1, 3 e 5, defronte da praça Tiradentes, com accommodações para armazem de assucar, deposito e enchimento de aguardente ou qualquer negocio que necessite de grande espaço, tendo mais um sotão com duas janellas para o oitão. A tratar á rua do Aragão n. 7.

Cavallos roubados

Foram roubados do engenho Roncaria, do municipio de S. Lourenço da Matta, na madrugada do dia 30 de Junho findo, os seguintes cavallos: um russo, pequeno, com algumas pintas, andador de baixo a meio; outro rodado, grande, andador baixo, cascos grandes e rasos; e um outro alazão, frente aberta, pé esquerdo branco, andador de baixo a meio. Todos tres têm o seguinte ferro A S L entrelaçados, em ambos os quartos.

Quem apprehendel-os póde levar ao mesmo engenho, ou á rua da Detenção n. 15, no Recife. Gratifica-se bem. Consta seguirem á estrada de Goyanna.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma cozinheira.

Empregado de carteira

Com bastante pratica de escripturação mercantil e bôa letra, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um á rua Nova n. 69.

Carros e bois

Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.

Para ver e tratar, á travessa do Peixoto n. 51, cocheira.

Casa

Compra-se uma casa que tenha bons commodos para uma familia regular, pequeno sitio ou grande quintal, situada na freguezia da Boa-Vista, ou arrabalde servido por linha de bond; á tratar na rua Joaquim Nabuco n. 55, Capunga, ou rua Duque de Caxias n. 73, armazem de fazendas.

Para pequena familia

Aluga-se a uma pequena familia, um optimo commodo; á tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar. No mesmo precisa-se de uma preta de meia idade, que seja fiel e moralisada, para pequeno serviço. Paga-se bem, agradando.

Foguista

Precisa-se na Fabrica Paulista de um foguista habilitado a trabalhar com carvão; á tratar na mesma.

Ama de leite

Precisa-se de uma na rua de Hortas n. 64, paga-se com generosidade.

VEGETAES BRAZILEIROS
Medicamentos especiaes
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.

CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.

COSTUS PS.—Cura as gonorrheas e flores brancas.

MYRISTICA SEB.—Colicas menstruaes.

VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.

GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.

TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colicas intestinaes e do estomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RITALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central
PHARMACIA HOMŒOPATHICA DO *DR. SABINO*
43—Rua Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Polvora para caça systema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um a tratar á rua Nova n. 69.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rosario n. 10, 1. andar.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utens…inas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e ut ro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fógo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etypo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE

MIUDEZAS

Conrado, Baptista & C.ª tendo resolvido mudar o seu estabelecimento denominado «A BRISA» situado á Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10, e querendo apresentar aosseus dignos freguezes, no novo estabelecimento, um sortimento esplendido de mercadorias que mandaram vir da França, Inglaterra, Austria e Allemanha, migualmentoresolvido vender por preços resumidos todas as mercadorias existentes no dito esetabelecimento, pelo que convidam o respeitavel publico a aproveitarte occasião ta com pouco dinheiro, obter lindos objectos para presentes, ricos vistuarios parado,ptisados, bonitos leques, finas camisas para homens e senhoras, brinquedos para baanças, etc, etc.

Pre criem que a mudança effectuar-se-ha brevemente, pelo que a liquidação não será dmvinda e por isso quem quizer comprar objectos baratos venha sem perda de tempo áora

Praça da Independencia ns. 4, 6, 8 e 10
LOJA DENOMINADA

A BRISA

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundicção geral
ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodasdaguda.
Taxas' funidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

EMULS[illegible]

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICA
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mir… raes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE
LIQUIDAÇAO
Durante 30 dia

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o sen balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de córes e pretas, do 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA. azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
FORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
CLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500. 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno pilotaso de duvistas.
FICHU'S de todas as córes de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de córes de 4$ a 2$500
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6. 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de córes de 2$500 a 1$500.
SEDAS de córes de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas córes de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
GASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
CITOS. ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as córes, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
OLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.

ARTIGOS DE LEI

ESÒLPOMADAlavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 1$ e 4$500.
PANNO de cór para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de córes de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 a 2$500.
DENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
GLGÓDAO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
TORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
CITOS ditos, de córes, para janella por preço sem competencia.
LUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
AOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as córes a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.

Mosquiteiros americanos, brancos e de córes, de todos os tamanhos.

Tapetes, esteiras brancas e de córes, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.

Panamás chinezes para motilias e reposteiros, alta novidade.

Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as córes e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
Telephone n. 210

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, cór e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.
Fornecem as fabricas allemães
DE
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche. Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa E…la, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz. Nova Conceição, Cap…Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc.…

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões … e t a fabrica.

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigiosonão só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras antas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga do Rosario n. 34

FOLHETIM (75)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XXV

(Continuação)

A costureira abrio a porta da e lla; sentio-se grande farfalhar de seda e miss Jenny Fancy appareceu.

Já não era essa rosada e linda Fancy que tinha amado Heitor, essa provocadora parisiense de olhos languidos e inflammados.

Bastou um anno para a fanar e destruir a sua fragil belleza.

Não tinha ainda vinte annos e era preciso ser-se conhecedor para reconhecer que ella havia sido encantadora.

Porque estava velha com o vicio; as feições fat gadas e as faces molles diziam bem a desordem de sua vida.

As palpebras tinham perdido as suas longas pestanas; os olhos estavam avermelhados; a bocca tinha uma lamentavel expressão de estupidez: o absynthio tinha estragado a sua voz outr'ora tão clara.

Estava com um vestido de seda novo, uma immensa cauda de rendas e um chapéo exquisito.

Estava toda pintada de carmim e de branco.

— Ora esta não esta má, gritou ella logo que entrou, então isto tem senso commum? mandar-me buscar assim quasi a força por uma costureira, que é a insolencia em pessoa.

Mas a Sra. Charman correu para ella, beijou-a e abraçou-a.

— Pois que, minha filha! zanga-se quando devia agradecer!

— Eu! Porque?...

— Porque eu queria fazer-lhe uma sorpreza.

« Eu não sou ingrata, a senhora veio hontem pagar a sua conta e eu quero hoje mesmo recompensal-a. Tenho alli um velludo muito largo...

— E foi por isso que me incommodou?

— Olhe que é todo de seda; a trinta francos o metro.

— Bem me importa a mim o velludo no mez de Julho... e a senhora parece que está a mangar commigo?

— Eu vou sempre mostrar-lh'o.

— Não quero: esperam-me para ir jantar em Asnieres; portanto...

Ia retirar-se, não obstante os esforços da Sra. Charman, quando o Sr. Lecoq julgou que era tempo de intervir.

— Mas não me engano, exclamou elle, com modos de velho pretencioso, é miss Jenny Fancy que tenho a felicidade de ver.

Ella medio-o com ar meio zangado, meio sorprendido, dizendo:

— Sim, sou eu. E então?

— Pois que! é tão esquecida; a este ponto, não se lembra de mim?

— Não, não me lembro.

— Comtudo eu era um de seus admiradores e tive o prazer de almoçar em sua casa, quando morava ao pé da Magdalena; era no tempo do Conde.

Tirou os oculos como para limpar os vidros, mas na realidade, para lançar um olhar furibundo á Sra. Charman, que, não ousando resistir, foi batendo completamente em retirada.

— Outr'ora eu dava-me muito com Tremorel, continuou o Sr. Lecoq. E a proposito ha muito tempo que não tem noticias delle?

— Vio-o ha oito dias.

— Sim, então deve conhecer a sua horrivel historia.

— Não, que ha de novo?

— Deveras não sabe?

« Pois é uma abominavel historia e não se falla em Paris de outra cousa ha dous dias.

— Conte depressa.

— Sabe que depois da sua queda casou-se com a viuva de um de seus amigos. Julgavam-no muito feliz e era um engano; o Conde assassinou sua mulher a facadas.

Miss Fancy empallideceu debaixo da sua espessa camada de pintura.

— E' possivel, balbuciou ella.

Disse « é possivel »; mas se estava realmente muito commovida, estava muito pouco sorprendida.

O Sr. Lecoq notou isto muito bem.

— E' tão possivel, que a esta hora elle já está preso, ha de ir ao jury e naturalmente ha de ser condemnado.

O pai Plantat observou curiosamente Jenny.

Esperava uma explosão de desespero, gritos, lagrimas, um ligeiro ataque de nervos pelo menos.

Mas enganou-se.

Fancy tinha chegado a detestar Tremorel.

Algumas vezes sentia o peso da sua vergonha e era Heitor que ella accusava da sua ignominia presente.

Odiava-o, como odeiam as mulheres da sua condição, sorrindo-lhe quando o via, apanhando-lhe o mais dinheiro que podia e desejando-lhe toda a casta de infelicidades.

Longe de chorar, Jenny deu uma gargalhada estupida.

— E' bemfeito para Tremorel; para que elle me deixou; é bemfeito tambem para ella...

— Para ella, como?

— Por certo, para que enganou o marido, que era um excellente rapaz? Foi ella quem me roubou Heitor. Uma mulher casada e rica! Heitor é um miseravel, eu sempre o disse.

— Com franqueza, é tambem a minha opinião.

Quando um homem como Tremorel se porta da maneira como elle se portou para comsigo, fica conhecido.

— Ora, ahi está o que é fallar.

— Tambem a sua conducta não me sorprendeu. O ter assassinado a sua mulher não é o seu menor crime. O malvado agora trata de imputar a outro o seu assassinato.

— Não me admira.

— Accusam um pobre diabo, innocente, segundo se diz, como qualquer de nós, e que comtudo será talvez condemnado á morte, por não poder diser onde passou a noite de quarta para quinta-feira.

O Sr. Lecoq tinha pronunciado esta phrase n'um tom ligeiro, mas com a demora calculada, afim de julgar a impressão que ella produsiria em Fancy.

O effeito foi tão terrivel, que ella cambaleou.

— Sabe quem é esse homem? perguntou com a voz a tremer.

— Os jornaes dizem ser um pobre rapaz, que era jardineiro em casa delle.

— Baixinho, magro, muito trigueiro e com o cabello preto, não é verdade?

— Exactamente.

— E que se chama... espere, que se chama... Guespin.

— E não conhece-o?

Miss Fancy hesitava, estava a tremer muito e conhecia-se que estava arrependida de se ter adiantado tanto.

— Ora! disse emfim, não sei para que hei de calar aquillo que sei. Sou uma rapariga honrada, e se Tremorel é um velhaco, não quero que cortem a cabeça a um pobre diabo que está innocente.

— Sabe então alguma cousa?

— Pergunte-me então se sei tudo; é muito simples, como vai ver. Haverá cousa de oito dias que Heitor, que disia não querer tornar-me a ver, escreveu-me uma carta, marcando-me uma entrevista em Melun.

Fui lá, encontrei-o, almoçamos juntos. Então contou-me que estava muito contrariado, porque a sua cozinheira se ia casar, mas que um dos criados estava tão apaixonado por ella, que era capaz de fazer um escandalo e ir á festa com fins desordeiros.

— Ah! elle fallou-lhe da festa?

— Espere, que já ouve o resto.

Heitor parecia muito embaraçado, por não saber como havia de evitar este barulho que previa.

« Então eu aconselhei o que afastasse o criado nesse dia. Reflectiu um momento e disse-me:

« Achei um meio; no dia da festa não o previno de cousa alguma, mas encarrego-o de um recado para ti, fazendo suppor que se trata de um negocio, que eu quero occultar á minha mulher.

« Tu disfarçar-te-has em criada e irás esperal-o n'um café do largo do Chatelet, das nove e meia para ás dez horas da noite.

« Para que elle te reconheça, sentar-te-has na mesa mais proxima da entrada á direita e terás ao pé de ti um grande ramo; elle ha de entregar um embrulho, tu então convidal-o-has para comer alguma cousa, para embebedal-o, e se puderes passeia com elle até ao dia seguinte. »

Miss Fancy exprimia-se com difficuldade, como que procurando lembrar-se dos proprios termos de Tremorel.

— E a senhora, uma mulher de espirito, acreditou nessa historia de criadiciomento?

— Não; mas julguei que se tratava de alguma amante e prestei-me de boa vontade a enganar a mulher que deteste e que me fez mal.

— De modo que obedeceu?

— A' risca, e tudo aconteceu como Heitor tinha previsto. A's dez horas o criado chegou, tomou-me por uma criada e entrega-me um embrulho. Naturalmente offereci-lhe um copo de cerveja, elle aceitou e propoz-me um outro, que eu aceitei igualmente. E' muito distincto o tal jardineiro; asseguro-lhe que passei uma excellente noite com elle. Sabe uma quantidade immensa de historias, qual dellas a mais engraçada...

— Bem, bem, o que é que fizeram depois?

— Depois da cerveja bebemos licor e depois do licor outra vez cerveja, ponch e vinho quente.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.